



**PROJETO POLITICO PEDAGÓGICO
CENTRO SOCIOEDUCATIVO SOBRAL**

SOBRAL, CEARÁ
2021

CE 179- Estrada Groaíras, 400. Bairro Parque Jatobá
CEP:62.052-010 – Sobral – Ceará
Telefone: (88) 99678-9497



SUMÁRIO

SUMÁRIO

1	APRESENTAÇÃO.....	04
2	EQUIPE.....	05
3	HISTÓRICO.....	08
3.1	Quem Somos.....	08
3.2	Da Medida Socioeducativa de Internação.....	09
3.3	Do Perfil da Família.....	10
3.4	Caracterização do Município Sede.....	10
3.5	Estrutura Física da Unidade.....	12
3.5.1	Setor Administrativo.....	12
3.5.2	Setor de Segurança.....	13
3.5.3	Dormitórios.....	13
4	VISÃO.....	14
5	MISSÃO.....	14
6	OBJETIVO GERAL.....	14
7	OBJETIVO ESPECÍFICO.....	14
7.1	Metas.....	15
8	FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.....	16
9	METODOLOGIA.....	17
10	PÚBLICO-ALVO.....	17
10.1	Do Perfil do Adolescente.....	18
11	DAS FASES DO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.....	18
11.1	Recepção.....	18
11.2	Acolhimento.....	18
11.3	Integração.....	19
11.4	Conclusiva.....	19
12	PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO.....	20
12.1	Relatório Inicial de Cumprimento de Medida- PIA.....	20
12.2	Relatório de Avaliação de Medida – Conclusivo.....	20
13	ATENDIMENTOS.....	21
13.1	Referência em Saúde Mental.....	22
13.2	Serviço Social.....	22
13.3	Psicologia.....	24
13.4	Pedagogia.....	24
13.5	Segurança.....	25
13.5.1	Das Atribuições do Socioeducador.....	26
13.5.2	Do Coordenador de Segurança.....	27
13.5.3	Da previsão dos Planos de Emergência e Contingência.....	28
13.5.4	Evento: definição, Avaliação e Classificação.....	28
13.5.5	Das Rotinas Operacionais de Segurança Preventiva.....	30
13.5.6	Do Controle de Circulação de Pessoas.....	31
13.5.7	Da Vistoria.....	31
13.5.7.1	Da Identificação e Revista de Funcionários, visitantes, Prestadores de Serviços e familiares de Adolescentes.....	32
13.5.7.2	Da Vistoria Estrutural.....	32



13.5.7.3	Da Vistoria dos Adolescentes.....	33
13.5.7.4	Da Vistoria Extraordinária.....	33
13.5.8	Do Deslocamento dos Adolescentes.....	34
13.5.9	Dos Pertences Permitidos nos Alojamentos.....	34
13.5.10	Do Plantão Diurno.....	34
13.5.11	Do Plantão Noturno.....	35
13.5.12	Da Reunião da Troca de Turno.....	36
13.5.13	Do Registro das Ocorrências Diárias.....	37
13.5.14	Do Posto de Serviço e Conferência de Materiais e Equipamentos.....	37
13.6	Saúde.....	38
13.6.1	DA PANAISARI.....	38
13.7	Rede Externa.....	39
14	EIXO ESCOLARIZAÇÃO.....	39
14.2	Parceria com as Unidades Escolares.....	39
15	PRÁTICAS RESTAURATIVAS.....	40
15.1	Projeto Abraços em Família.....	40
15.2	Assembleias com os Socioeducandos.....	40
15.3	Comissões Disciplinares.....	41
15.4.	Círculos de Paz.....	42
16	EIXO PROFISSIONALIZAÇÃO.....	42
16.1	Dos Cursos Profissionalizantes (SENAC).....	42
17	EIXO ARTE, CULTURA, ESPORTE E DE LAZER.....	43
18	EIXO ESPIRITUALIDADE.....	44
19	ATENDIMENTO FAMILIAR.....	44
19.1	Visita Familiar.....	45
20	PROJETOS E PARCERIAS ESTABELECIDAS.....	46
20.1	Edu Livre.....	46
21	CALENDÁRIO DE EVENTOS 2022.....	47
22	FORMAÇÃO CONTINUADA DOS OPERADORES DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO.....	49
23	GOVERNANÇA PARTICIPATIVA.....	49
24	AVALIAÇÃO.....	50
25	CONCLUSÃO.....	50
26	REFERÊNCIAS.....	51



1- APRESENTAÇÃO

O Projeto Político Pedagógico do Centro Socioeducativo de Sobral foi construído a partir da reflexão de todos os colaboradores que fazem parte desta unidade, pautado em cima das discussões acerca da finalidade do centro, do seu papel social na mudança dos adolescentes, nos objetivos a serem alcançados e nas metodologias que serão adotadas.

Trata-se de um documento que demonstra a realidade do centro sendo um norteador das ações a serem executadas tanto no tocante aos aspectos da logística, segurança e educacional. Tem a finalidade de fundamentar o funcionamento do centro, suas ações profissionalizantes, de esporte e cultural, bem como, bem como sua estrutura pedagógica.

Este Projeto Político Pedagógico apresenta a nossa missão, visão e objetivos geral e específico que é o de propiciar ao adolescente em conflito com a lei o cumprimento da medida de internação através de um atendimento integral, que possibilite o seu desenvolvimento pessoal e social. E temos como meta atingir cem por cento dos adolescentes e familiares atendidos por este Centro Socioeducativo.

Este documento é composto ainda de diversos documentos tais como: O Regimento Interno das Unidades Socioeducativas do Estado Ceará, Portaria de Segurança Preventiva, Cartilha do Adolescente, dentre outras portarias.

2- EQUIPE

No que se refere ao corpo de funcionários do Centro Socioeducativo de Sobral, há um quadro de servidores contratados via Processo Seletivo, promovido pela Superintendência Estadual do Atendimento Socioeducativo - SEAS, funcionários terceirizados contratados por uma Organização da Sociedade Civil (McJ), Quadro Próprio do Poder Executivo/SEDUC, Quadro Próprio da Rede de Saúde Municipal/SUS, e ainda um cargo comissionado, contratado pela SEAS. Para as funções previstas no Processo Seletivo, Socioeducador e Equipe Técnica, foi exigido Ensino Médio para o cargo de Socioeducador e Ensino Superior para as demais funções técnicas. Segue o quadro de funcionários na planilha a seguir:

QUADRO GESTOR:

Nº	NOME	FUNÇÃO
01	Ray Gaspar de Araújo	Diretor
02	Cláudio Porto Velho	Gerente
03	Sérgio Ricardo de Oliveira Santiago	Coordenador Técnico

QUADRO DE COLABORADORES SEAS:

Nº	NOME	FUNÇÃO
01	Ana Gláucia da Silva Medeiros	Assistente Social
02	Francisca Paula Rodrigues	Assistente Social
03	Marta Maria Dias de Souza	Assistente Social
04	Daniel Brasil Aquino	Psicólogo
05	Janicleide Ripardo de Lima	Psicóloga
06	Jéssica Oliveira Muniz	Psicóloga
07	Márcia de Vasconcelos Ferreira	Pedagoga
08	Alex Dias Mendes	Socioeducador
09	Ana Perpetua dos Santos	Socioeducadora
10	Ana Wanessa Pinto Vasconcelos	Socioeducadora
11	Antônio Ataíde de Araújo	Socioeducador
12	Antônio Edson Duarte Lopes	Socioeducador
13	Antônio Murilo de Aguiar	Socioeducador
14	Auricelio dos Santos Constâncio	Socioeducador
15	Benedito Emilton Paulino do Nascimento	Socioeducador
16	Carlos Matheus da Silva Nascimento	Socioeducador
17	Carlos Rennan de Paula Lima	Socioeducador
18	Cláudio Marques Gomes	Socioeducador



19	Djan Carlos Magalhães de Oliveira	Socioeducador
20	Expedito Anderson Florêncio da Paz	Socioeducador
21	Felipe Kauan Ximenes Rodrigues	Socioeducador
22	Felipe Mota Soares	Socioeducador
23	Francisco Anderson Moreira Silva	Socioeducador
24	Francisco Antonio Alan Mota dos Santos	Socioeducador
25	Francisco Aragão Filho	Socioeducador
26	Francisco Brendo Cruz Rodrigues	Socioeducador
27	Francisco de Assis Gomes	Socioeducador
28	Francisco Júnior Linhares	Socioeducador
29	Francisco Manoel Rodrigues	Socioeducador
30	Francisco Mardonio Felipe	Socioeducador
31	Francisco Naercio Lopes Rodrigues	Socioeducador
32	Francisco Ricardo Parente Macedo	Socioeducador
33	Francisco Xavier Martins	Socioeducador
34	Gerlasio Costa Madeira	Socioeducador
35	Gonçalo Ferreira de Aguiar	Socioeducador
36	Igo de Lira Lopes Duarte	Socioeducador
37	Ivanildo Souza Costa Mendes	Socioeducador
38	James Galvão de Sousa	Socioeducador
39	Janderson de Oliveira Silva	Socioeducador
40	Jean Carlos de Vasconcelos	Socioeducador
41	João Marcos Santos de Lira Pessoa	Socioeducador
42	João Paulo Silvino Ximenes	Socioeducador
43	Johnatan Jorge de Oliveira	Socioeducador
44	José Acaz Ripardo Lopes	Socioeducador
45	José Claudemir Silva Rodrigues	Socioeducador
46	José Eduardo Soares de Sousa	Socioeducador
47	José Eudenir de Sousa	Socioeducador
48	José Fábio de Oliveira Salgueiro	Socioeducador
49	José Maria de Pinheiro de Freires	Socioeducador
50	José Rafael de Oliveira Farias	Socioeducador
51	Josinaldo de Oliveira Alves	Socioeducador
52	Joziberto Costa de Lima	Socioeducador
53	Kelson Gondim Barroso	Socioeducador
54	Kelvio Carneiro de Albuquerque	Socioeducador
55	Lucas Farias Lourenço	Socioeducador
56	Lucinilton Magalhães	Socioeducador



57	Luis Crisanto Silva de Sousa	Socioeducador
58	Manuel Cristiano Araújo	Socioeducador
59	Márcio Paulo Gonçalves Tibúrcio	Socioeducador
60	Maria do Carmo Torres de Almeida	Socioeducador
61	Nathan Vasconcelos dos Santos	Socioeducador
62	Paulo Sérgio Lopes do Nascimento	Socioeducador
63	Pedro Henrique França de Souza	Socioeducador
64	Raimundo Nonato de Maria	Socioeducador
65	Raimundo Porfiro da Silva Neto	Socioeducador
66	Rayleudson Aragão Silva	Socioeducador
67	Romário da Penha Ferreira	Socioeducador
68	Rubevaldo Jefferson Ferreira Barbosa	Socioeducador
69	Samuel Ximenes de Aguiar	Socioeducador
70	Savio Rodrigues Gomes	Socioeducador
71	Stenio Wercley Sousa Pereira	Socioeducador
72	Tatiane Aparecida Rottini Ximenes	Socioeducadora
73	Vicente Luciano Melo Oliveira	Socioeducador
74	Zacarias Gomes da Silva	Socioeducador

QUADRO DE COLABORADORES – OSC

Nº	NOME	FUNÇÃO
01	Ana Larisse de Oliveira Costa	Assistente Técnica
02	Antônio Carlos Rodrigues	Assistente Técnico
03	Francisca Ilana Paiva Mororó	Enfermeira
04	José Arnaldo Soares	Assistente Técnico
05	Maria Gretelane Vieira Vitorino	Enfermeira
06	Ricardo Viana Marrocos	Coordenador Administrativo
07	Rita Jessika Ponce Leon Nobre	Assistente Técnica
08	Séfora Alencar Nogueira Paz	Assistente Técnica
09	Antonia Samila Ferreira da Silva	Cozinheira
10	Antoniél Ayalon Soares Ferreira	Prof. Educação Física
11	Carlos Alberto Porfírio Ferreira	Motorista
12	Francisco Cardoso Machado	Motorista
13	Genaldo Oliveira do Nascimento	Porteiro
14	Jocivânia Gomes Lopes	Cozinheira
15	José Antonio do Nascimento	Jardineiro
16	Luis Washington Aguiar	Vigia Noturno
17	Luizito de Melo Araujo	Professor de Música

18	Maria Alice Bento Silva	Aux. Serviços Gerais
19	Maria de Fátima Alves Melo	Cozinheira
20	Maria Ivone de Oliveira Lima	Cozinheira
21	Maria Kelviane dos Santos Silva	Cozinheira
22	Maria Lindoraci Pereira	Cozinheira
23	Maria Luciete de Araújo Aguiar	Instrutora de Oficinas
24	Maria Tamires Alcantara Silva	Aux. Serviços Gerais
25	Maria Vânia Alcantara Silva	Aux. Serviços Gerais
26	Ricardo Julio de Aguiar	Motorista
27	Ruberlanis Araújo Aguiar	Porteiro
28	Samia Maria Bezerra Alves	Lavadeira
29	Sebastião Loiola de Vasconcelos Neto	Porteiro
30	Thainá de Sousa Ferreira	Lavadeira
31	Cláudio Roberto do Nascimento Balbino	Aux. Serviços Gerais

3- HISTÓRICO

3.1- Quem Somos



O Centro Socioeducativo de Sobral – CSS atua no âmbito das medidas socioeducativas, exclusivamente sob o regime de internação. A Unidade foi inaugurado em 14 de novembro de 2018 e tem capacidade para receber até 90 adolescentes do sexo masculino.

A Unidade está localizada na CE 179, nº 400, Parque Jatobá, Sobral-CE. Possui uma área total de 2030 m² e sua estrutura física obedece as normas de referência do SINASE (Art.16 Lei 12.594/2012 e Resolução CONANDA 46/1996). O CSS

teve sua obra iniciada em 21 de outubro de 2014, sendo finalizada em 29 de outubro de 2016, no valor total de R\$ 10.327.465,07.

Fundamentado no ECA, SINASE e nas Diretrizes da SEAS, o Centro Socioeducativo e Sobral tem como objetivo proporcionar ao adolescente um trabalho socioeducativo que garanta subsídios educacionais e amparo emocional para que sejam incorporados valores essenciais ao protagonismo juvenil, que possibilitem, na peculiaridade de desenvolvimento destes, condições para início de um projeto de vida pautado em valores sociais de respeito à diversidade cultural, às diferenças de gênero, raça e etnia, tolerância e solidariedade no exercício da cidadania. Trabalho esse, embasado em uma ação conjunta com a família, a comunidade, a rede social do sistema público do município e instâncias políticas.

A Unidade recebeu seus primeiros socioeducandos no dia 19 de novembro de 2018, na ocasião, foram transferidos 05 (cinco) adolescentes oriundos do Centro Socioeducativo Dr. Zequinha Parente. A referida transferência serviu para que a equipe de segurança e equipe técnica pudessem se adaptar às novas rotinas e estruturas da unidade. Ao final de 2018 a unidade já contava com 40 (quarenta) adolescentes cumprindo medida socioeducativa de internação, encerrando o referido ano sem nenhuma ocorrência de indisciplina.

3.2- Da Medida Socioeducativa de Internação

De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Medida Socioeducativa de Internação se constitui como privativa da liberdade, sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, não podendo exceder um período superior a três anos. A internação é cumprida em entidade exclusiva para adolescentes, com faixa etária compreendida entre doze e dezoito anos de idade, podendo se estender até os vinte e um anos em casos excepcionais.

A cada seis meses deve ser elaborado um relatório multidisciplinar para avaliar a permanência do adolescente no cumprimento da medida, uma vez que a sentença não pode conter um prazo fixo determinado, como dispõe o art.121 do ECA

Art. 121.A internação constitui medida privativa da liberdade, sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

§ 1ºSerá permitida a realização de atividades externas, a critério da equipe técnica da entidade, salvo expressa determinação judicial em contrário.

§ 2ºA medida não comporta prazo determinado, devendo sua manutenção ser reava-

liada, mediante decisão fundamentada, no máximo a cada seis meses.

Vale ressaltar que o objetivo principal da medida não é punir, e sim, ressocializar o adolescente para que ele volte da melhor maneira possível para a sociedade.

3.3- Do Perfil da Família

O perfil das famílias dos adolescentes que cumprem medida socioeducativa de internação no CSS é geralmente de pessoas que residem em bairros periféricos, moram normalmente em imóveis alugados ou cedidos por parentes em regime de coabitação, são famílias que em sua maioria são compostas por vários membros intergeracionais. As residências costumam possuir 05 (cinco) cômodos onde em média residem 06 pessoas. Existem também aqueles que moram na zona rural de seus municípios. Outro ponto que deve ser destacado é o fato de essas famílias residirem em bairros com altos índices de violência normalmente dominados pelo tráfico de drogas através de facções criminosas.

Normalmente a mulher é a chefe de família e a principal fonte de sustento familiar advém de programas de transferências de renda, porém, algumas tem como ocupação a atividade de diarista, recebendo em média menos de um salário-mínimo por mês. Apresentam pouca ou nenhuma formação acadêmica ou que chamamos de analfabetismo funcional. Outro tipo de fonte de renda muito comum vem da aposentadoria dos avôs ou em forma de benefício de prestação continuada - BPC e também existem aqueles que tem sua renda familiar extraída da agricultura de subsistências e através de programas de incentivo a agricultura familiar.

Em relação as famílias residentes no município sede do Centro Socioeducativo de Sobral aqueles que são beneficiárias de programas de transferência de renda e por este motivo são acompanhadas pelo Centro de Referência da Assistência Social – CRAS e as famílias que tem seus filhos em cumprimento de medida socioeducativa também são acompanhadas pelo Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS.

3.4- Caracterização do Município Sede

O Centro Socioeducativo de Sobral – CSS está sediado no município de Sobral, que se localiza na zona do sertão, centro-oeste do Ceará. Com uma área de 2.123 km², o município está situado a 224km da capital, tendo a BR 222 e a CE 362 como vias de acesso. Segundo dados do IPECE, em 2017 Sobral conta com uma população estimada de 205.529 habitantes, sendo 88,35% da população residente na zona urbana. Deste modo, Sobral figura como o quinto município mais populoso do estado.

Ainda em conformidade com os dados do IPECE, em 2017 o PIB do município é de R\$ 4.774.446,72, sendo considerada a quarta maior economia do estado. O polo industrial da Sobral é composto por indústrias, que atuam nos setores de fabricação de calçados, cosméticos, mineração, embalagens, refrigerantes, cimento, entre outros. Neste sentido destacam-se as empresas: Grendene Calçados que tem sua matriz em Sobral; Grupo Votorantim S. A., um dos maiores grupos empresariais do país; Fábrica Coelho, uma das maiores produtoras de massas e biscoitos do estado e a Refrigerantes Delrio, empresa sobralense. Há ainda a extração mineral pela desenvolvida empresa Globest no distrito de São José do Torto, o qual apresenta a maior concentração de minério de ferro da região.

A cidade apresenta clima comum do Sertão Nordestino, quente e seco no verão e ameno nas quadras invernosas, que compreendem os meses de janeiro a junho. Ao longo do ano as temperaturas variam entre mínimas de 21°C e máximas de 39°C sendo a temperatura média mensal de 26°C, com uma altitude de 70 metros, chegando até os 120 metros nas áreas mais altas.

Segundo os dados disponíveis no Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil, a renda per capita média de Sobral cresceu 125,99%, passando de R\$ 198,63 em 1991, para R\$299,41 em 2000, e para R\$ 448,89 em 2010. A proporção de pessoas pobres no ano de 2010, compreende o percentual de 25,20% da população, já 8,90% encontra-se em situação de extrema pobreza. Em 2010, a taxa de atividade da população de 18 anos ou mais compreendia a 63,76%, das pessoas ocupadas, nesta faixa etária 7,50% trabalhavam no setor agropecuário, 0,04% na indústria extrativa, 22,88% na indústria de transformação, 6,27% no setor de construção, 1,27% nos setores de utilidade pública, 16,36% no comércio e 38,31% no setor de serviços.

Em relação a saúde a taxa de mortalidade infantil do município passou de 39,0 óbitos por mil nascidos vivos, em 2000, para 13,6 óbitos por mil nascidos vivos em 2010. No Brasil a referida taxa compreende 16,7 óbitos por mil nascidos vivos, cumprindo assim uma das metas dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio das Nações Unidas, segundo a qual a mortalidade infantil no país deve estar abaixo de 17,9 óbitos por mil em 2015. No município a esperança de vida ao nascer, dado que compõe a dimensão longevidade do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), era de 74,9 anos em 2010, já a nível nacional a esperança de vida ao nascer compreende 73,9 anos. Quanto a rede de saúde, o município conta aproximadamente 1608 profissionais atuando e com 86 unidades de saúde. Neste sentido, destacam-se as seguintes instituições: Santa Casa de Misericórdia de Sobral, Hospital do Coração, Hospital Dr Tomaz Corrêa Aragão (Unidade Mista), Hospital Dr Estevão Ponte Ltda, Hospital Unimed, Hospital Regional de Sobral, Policlínica de Sobral, Hospital Dom Walfrido, Centro de Especialidades Médicas de Sobral – CEM e o Centro de Especialidades Odontológicas de Sobral – CEO.

De acordo com os dados provenientes do Censo Educacional realizado no ano de 2015, Sobral possui uma matrícula total de 33.939 alunos, destes 77% estão concentrados na rede municipal de ensino. Conforme IPECE em 2015 a cidade conta-

va com um total de 105 escolas, sendo 47 escolas municipais, 25 escolas estaduais, 1 escola federal e 32 escolas particulares. No município, a proporção de crianças de 5 a 6 anos na escola é de 97,66%, em 2010. No mesmo ano, a proporção de crianças de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental é de 92,08%; a proporção de jovens de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo é de 66,99%; e a proporção de jovens de 18 a 20 anos com ensino médio completo é de 43,99%. Sobral é ainda um dos municípios mais alfabetizados do país, com uma taxa de alfabetização de 94,90%. A cidade apresenta ainda um Índice de Desenvolvimento na Educação Básica (Ideb) de 8,8 o melhor entre todos os municípios brasileiros. Quanto ao Ensino Superior, consiste no maior polo universitário do interior do estado, destacando-se as seguintes instituições: Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado do Ceará – IFCE, Campus da Universidade Federal do Ceará – UFC e o Centro de Educação a Distância – CED.

Sobral apresenta significativo referencial de crescimento e desenvolvimento socioeconômico do interior do estado, constituindo-se num centro de convergência por sua ampla e moderna estrutura nos setores da saúde, educação, comércio, indústria, serviços, cultura e arte. Estando inserida no rol das cidades que mais se desenvolveram no Brasil, nos últimos 10 anos, é também uma das 30 melhores cidades para se morar.

3.5- Estrutura Física da Unidade

O Centro Socioeducativo de Sobral, possui uma área total de 21.470 m² e obedece as normas de referência do SINASE (Art.16 Lei 12.594/2012 e Resolução CONANDA 46/1996) possuindo assim as seguintes características físicas para a implementação e execução dos programas de atendimento socioeducativo:

3.5.1. Setor Administrativo: é uma ampla parte do centro responsável pelo planejamento estratégico e pela gestão de pessoal e atividades que constituem o sistema socioeducativo. É composto por:

- 01 sala para pedagoga;
- 01 sala para Gerência e RH;
- 01 sala para Direção;
- 01 sala para Coordenador de Segurança;
- 01 sala para Coordenador Técnico;
- 04 salas para Equipe Técnica e
- 01 sala para videoconferência.

Todas as salas possuem computadores e Ar-condicionado.

Área de Saúde: A Unidade dispõe de todo um equipamento de saúde, que visa garantir o melhor atendimento aos adolescentes. O setor fica localizado dentro do espaço administrativo da Unidade sendo composto por:

- 01 posto de enfermagem;
- 01 consultório;
- 01 consultório odontológico;
- 01 sala para coleta de material e
- 01 sala para esterilização.

Área de Serviços: também localizado dentro da área administrativa, essa estrutura abrange os demais serviços gerais da Unidade, ex: cozinha e lavanderia. O setor é composto por: 01 refeitório; 01 copa; 02 vestiários; 01 DML; 01 sala de lavagem; 01 rouparia; 01 lavanderia e 06 banheiros sendo 02 para deficientes.

Cozinha: Setor responsável por fornecer todas as refeições dos adolescentes e funcionários da Unidade o espaço dispõe de 01 almoxarifado; 02 câmaras frigoríficas; 02 despensas e 01 sala administrativa.

Área Multiúso: área onde estão localizadas as salas de música e o auditório.

3.5.2- Setor de Segurança: Local onde estão localizados os espaços de lazer e pedagógicos da Unidade, bem como, os dormitórios dos adolescentes. A segurança do referido espaço é de responsabilidade da equipe de socioeducadores da Unidade.

Quadrante de Segurança: Área que fica localizada antes do setor de segurança da Unidade, é responsável por fazer as vistorias, bem como, o controle de quem entra ou sai da Unidade.

Área de Lazer: Destinado as atividades de recreação dos adolescentes o espaço que fica dentro da área de segurança da Unidade é composto por 01 quadra poliesportiva coberta; 01 campo; 01 espaço para visitas e prática de capoeira (espaço vermelho); 01 anfiteatro; 01 espaço ecumênico e 01 sala de jogos.

Área de Atividades pedagógicas: Destinado as atividades pedagógicas como sala de aula, oficina de artes e cursos profissionalizantes, os espaços são composto por 03 blocos pedagógicos (Laranja, amarelo e azul), sendo um bloco (laranja) formado por 04 salas de aula; 01 sala de professores; 01 sala de apoio pedagógico; 01 almoxarifado e 03 banheiros e os outros 02 blocos (amarelo e azul) formados por 05 salas de aula; 01 almoxarifado e 03 banheiros.

3.5.3- Dormitórios: A unidade possui 36 dormitórios que estão divididos em 06 Casas (laranja, azul, verde, amarelo, vermelho e progressão), cada bloco possui 06 dormitórios, porém, 03 blocos (Vermelha, Verde e Laranja) possuem 06 alojamentos coletivos, com capacidade máxima de 03 adolescentes em cada, totalizando 18 socioeducandos. Os outros 03 blocos (Progressão, Amarela e azul) possuem 05 dormitórios com capacidade para 03 adolescentes e 01 dormitório com capacidade somente para 01 adolescente, uma vez que, é adaptado para portador de necessidades especiais (PNE), totalizando o número máximo de 16 socioeducandos.

Salientamos que cada dormitório possui três camas em concreto e banheiro com chuveiro, pia e aparelho sanitário em aço inox embutido na parede e com sistema automatizado de acionamento. Salientamos também que, todos os blocos possuem 01 quadrante de segurança, 01 monitoria, 01 sala de atendimento técnico individual, 01 despensa com o painel de controle de água, 01 banheiro e 01 pátio recreativo com mesas e bancos em concreto.

4- VISÃO

Tornar-se referência nacional no atendimento a adolescentes e jovens em conflito com a lei, pautando-se na humanização, personalização, uniformidade, controle e avaliação das ações, bem como, na valorização do servidor.

5- MISSÃO

Executar a medida socioeducativa com eficiência, eficácia e efetividade, garantindo os direitos previstos em lei através de uma Socioeducação com base no desenvolvimento e valorização do ser humano, contribuindo para que o adolescente possa retornar ao convívio social, sendo capaz de protagonizar sua própria história.

6- OBJETIVO GERAL

Propiciar ao adolescente em conflito com a lei o cumprimento da medida de internação através de um atendimento integral, que possibilite o seu desenvolvimento pessoal e social.

7- OBJETIVO ESPECIFICO

- Oferecer ao adolescente um ambiente limpo, organizado, com normas e rotinas socioeducativas determinadas.
- Fortalecer a garantia dos direitos fundamentais dos adolescentes em conflito com a lei.
- Garantir o acolhimento do adolescente através da participação da direção, dos técnicos e socioeducadores, momento em que se apresenta as normas e atividades que serão ofertadas no centro.
- Garantir ao adolescente a construção do seu Plano Individual de Atendimento, bem como a elaboração do seu relatório avaliativo dentro do prazo.
- Proporcionar ao adolescente a participação de atividades esportivas, culturais e pedagógicas, bem como a cursos de formação profissional e de formação continuada.
- Assegurar a emissão de documentos pessoais.
- Fortalecer o vínculo do adolescente com seus familiares através das visitas, preparando os mesmos para o desligamento do adolescente junto ao Centro.

- Incentivar a reflexão do adolescente acerca da cultura de paz, estimulando a prática de um comportamento voltado para a tolerância e convívio com as diferenças.

7.1- Metas

METAS	AÇÕES	CRONOGRAMA	PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS	OBSERVAÇÃO
Prestar atendimento psicossocial a 100% dos adolescentes	Atendimentos Individual e em grupo	Semanal	Assistente Social e Psicólogo	Atendimento ocorre de 15 em 15 dias por especialidade
Matricular 100% dos adolescentes junto ao CEJA e SME	Realizar o teste de diagnóstico educacional Realizar Matrícula junto a SME e CEJA	Semanal	Pedagogo	O cronograma obedece a demanda e número de vagas disponíveis
Assegurar o acesso à documentação de 100% dos adolescentes que ainda não possuem seus documentos.	Levantar a situação documental dos adolescentes. Providenciar documentos necessário para tirar o documento faltante junto a família do adolescente. Agendar junto ao Vapt Vupt.	Semanal	Assistente Social	Cronograma depende da demanda.
Matricular 100% dos adolescentes em cursos profissionalizantes	Selecionar os adolescentes que estão dentro dos pré-requisitos do curso. Matricular adolescentes	Semestral	Assistente Social Psicólogos Pedagogo Coordenador Técnico	Obedecendo o número de vagas ofertadas e disponibilidade dos curso.
Atender 100% das famílias dos adolescentes	Realizar atendimentos Individuais e em Grupo	Mensal	Assistente Social Psicólogo	O Cronograma pode ser alterado de acordo com a demanda.
Realizar 01 Abraços em Família por mês	Selecionar o tema proposto para o mês. Providenciar convites para as famílias Organizar apresentação dos adolescentes de música e capoeira. Decorar o espaço que ocorrerá o evento Providenciar lanche	Mensal	Assistente Social Psicólogos Pedagogo Coordenador Técnico Socioeducadores Assistentes Técnicos Diretor	

	para os participantes.			
Garantir a 100% dos adolescentes acesso as atividades de Esporte, Cultura e Lazer.	Ofertar Aulas de Músicas com instrumentos e ritmos variados Atividade Esportivas com a prática de diversas modalidades Sala de jogos com videogame, sinuca, ping pong e jogos de tabuleiros.	Diário	Oficineiro de Música Oficineiro de Capoeira Professor de Educação Física Pedagogo	As aulas de Capoeira ocorrerem as terças e quintas.

8- FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

No Centro Socioeducativo de Sobral, buscamos adotar uma pedagogia da presença como fundamentação teórica de nossa atuação pois uma estrutura por mais bem equipada com os melhores equipamentos não trará resultados na formação do adolescente se não houver a presença e a troca de conhecimentos entre os atores que compõe o centro.

Como nos revela o Professor Antônio Carlos Gomes da Costa:

“A Pedagogia da Presença representa um passo na direção do grande esforço, que se faz necessário, para a melhoria da qualidade da relação estabelecida entre educador e educando, tendo como base a influência construtiva, criativa e solidária favorável ao desenvolvimento pessoal e social das crianças, adolescentes e jovens. A Presença Educativa diz respeito a um relacionamento onde duas pessoas se revelam uma para a outra. O educador tem que deixar sua vida ser penetrada pela vida do educando. Isso requer abertura, troca, respeito mútuo, reciprocidade, ou seja, tem que haver um comércio singelo entre as pessoas. Na realidade, é uma troca de “pequenos nada”. E o que são esses “pequenos nada?” Um bom dia, um olhar, um toque, uma palavra, um incentivo, um gesto, um conselho, um sorriso, enfim, são gestos e atitudes que não custam nada mas que podem modificar inteiramente nosso trabalho sócio-educativo.” (<https://pt.scribd.com/document/406525111/COSTA-Antonio-Carlos-Gomes-da-Pedagogia-da-Presenca> pesquisado em 12/10/2021 as 15:58h.)

Adotamos essa metodologia nas diversas atividades que são oferecidas pelo Centro, nas aulas de música, nas atividades esportivas, na sala de jogos, nas assembleias e nas rodas de conversas quando incentivamos a participação dos profissionais em conjunto com os socioeducandos. Esta interação tem trazido experiências muito valorosas para o convívio dentro da unidade.

Ainda segundo Costa:

“Podemos afirmar, portanto, que a Presença é uma necessidade básica, pois o primeiro e mais decisivo passo para o educando superar suas dificuldades pessoais é a sua reconciliação consigo mesmo e com os outros. Muito mais importante que alimentação, lugar para dormir, roupa, matrícula na escola etc., esse educando precisa que suas necessidades de estima sejam satisfeitas, isto é, sua imperiosa necessidade de sentir-se compreendido e aceito. Aquele que não se sentir compreendido e aceito, pelo menos por uma pessoa nesse mundo, se torna um perigo para si mesmo e para os outros.” (<https://pt.scribd.com/document/406525111/COSTA-Antonio-Carlos-Gomes-da-Pedagogia-da-Presenca> pesquisado em 12/10/2021 as 16:34h.)

Podemos promover a pedagogia da presença nos diversos setores do centro fazendo que os educadores compreendam que quanto maior seja a sua presença na troca de experiências, conhecimentos e valores, junto ao adolescente maior será a probabilidade de gerar uma mudança na formação e na vida do adolescente por ele atendido.

9- METODOLOGIA

A programação pedagógica do Centro Socioeducativo constará um Cronograma Diário, trata-se de um documento oficial produzido pela Coordenação Técnica e Coordenação de Segurança e que conterá todas as atividades e atendimentos programados diariamente; os nomes completos dos adolescentes participantes de cada atividade; o local onde será realizada cada uma das atividades programadas; o nome completo dos funcionários responsáveis pela aplicação de cada uma das atividades programadas; o horário de início e de encerramento de cada uma das atividades programadas, e as demais informações necessárias ao bom andamento dos serviços.

Vale Salientar que a elaboração do Cronograma Diário compete à Coordenação Técnica, ouvida a Direção e o Coordenador de Segurança.

10- PÚBLICO ALVO

O público-alvo trata-se de adolescentes em conflito com a lei que estão compreendidos na faixa etária de 12 a 21 anos segundo o ECA. Os adolescentes que ingressam no Centro Socioeducativo de Sobral-CSS para cumprirem medida socioeducativa de internação são em sua grande maioria de cor parda, primários, com faixa etária ente 13 e 19 anos de idade, oriundos de famílias que vivenciam situações de vulnerabilidade social e participam de programa de transferência de renda do Governo Federal, com núcleo familiar monoparental e ampliada.

No quesito de escolarização esses adolescentes cursam o ensino fundamental II, porém é importante frisar que fora do cumprimento da medida socioeducativa é comum que estes jovens tenham evadido da escola a pelo menos 02 anos.

10.1- Do Perfil do Adolescente

Os adolescentes que ingressam no Centro Socioeducativo de Sobral - CSS para cumprirem medida socioeducativa de internação são em sua grande maioria de cor parda, primários, com faixa etária ente 13 e 19 anos de idade, oriundos de família que vivenciam situações de vulnerabilidade social e que são beneficiárias de programa de transferência de renda do Governo Federal, com núcleo familiar monoparental e ampliada.

Com relação aos cometimentos de atos infracionais prevalecem os análogos aos delitos de roubo e homicídio de acordo com levantamento feito a partir das guias de internação provenientes da Central de Regulação de Vagas. A maior parcela dos socioeducandos do CSS, antes de adentrarem no sistema realizaram uso de substâncias psicoativas, sendo as mais comumente utilizadas o cigarro e a maconha. Residem em bairros dominados por facções criminosas e pelo tráfico de drogas, sendo este a principal porta de entrada destes adolescentes para o cometimento de atos infracionais.

11. DAS FASES DO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

11.1 Recepção

O socioeducando quando ingressa nesta unidade é recepcionado em conformidade com o que é estabelecido pela portaria 146/19 da SEAS, que instituiu a Central de Regulação de Vagas e regulamenta as transferências de adolescentes, estabelece que o horário de chegada dos adolescentes deverá, obrigatoriamente, ser realizada entre 08h e 16h.

Neste momento de chegada do socioeducando é verificada toda a documentação do mesmo desde seus documentos pessoais ate o exame de corpo de delito. Como determina os art.10 e 11 da referida portaria:

*Art.10. O ingresso de adolescentes e jovens nos Centros Socioeducativos devem ocorrer, obrigatoriamente, entre 08(oito) as 16(desseis) horas, devendo sua apresentação ser efetuada mediante a apresentação dos documentos elencados no Art. 6 desta portaria.
Paragrafo Único.*

Art.11. É obrigatória a realização de exame de corpo de delito no adolescente ou jovem antes do seu ingresso nos Centros Socioeducativos.”

Em seguida aos procedimentos de recebimento do adolescente o mesmo é encaminhado à enfermaria pra passar por uma triagem e logo em seguida é encaminhado para a casa de recepção. Nesta casa o mesmo é liberado para tomar banho e recebe seu kit de higiene pessoal e vestuário. Em seguida é realizado o acolhimento.

11.2- Acolhimento

Após a recepção inicial, ainda no mesmo dia da chegada, os adolescentes que ingressão nesta unidade passam por um momento de acolhimento, onde os mesmos são apresentados a equipe multidisciplinar (Diretor, Pedagoga, Enfermeira, Assistente Social, Psicólogo, socioeducador, coordenador de segurança e coordenador técnico) que irá lhe acompanhar durante o período de cumprimento de sua medida socioeducativa.

Na oportunidade é apresentada a cartilha de orientação ao adolescente onde é lido e explicado ao socioeducando acerca dos seus direitos e deveres, rotinas, regras e normas contidas no regimento interno da Unidade.

Após o acolhimento os técnicos de referência fazem contato com os familiares do adolescente, bem como, realizam o agendamento das visitas.

A equipe de referência é a responsável por acompanhar o adolescente durante a sua jornada no cumprimento da medida socioeducativa de internação, sendo esta capaz de compreender o contexto social vivenciado pelo adolescente. Devendo se despir dos seus juízos de valores.

A equipe também será a responsável por pactuar com a família e o adolescente o Plano Individual de Atendimento, bem como, ser responsável pela elaboração do relatório avaliativo do socioeducando. Para tanto é importante que a equipe trabalhe com o adolescente valores e princípios que possam nortear o mesmo quando do seu retorno para a família.

11.3- Integração

A progressão do adolescente que ingressa neste centro socioeducativo inicia-se na casa de recepção, onde o mesmo recebe as primeiras orientações sobre as normas da unidade, recebe seu kit de higiene pessoal, itens de cama e banho e um colchão novo. Na casa de recepção são iniciados os seus atendimentos tanto psicossocial como pedagógico. É um momento de adaptação, observação e conhecimento e que tem uma duração de 07 (sete) a 15 (quinze) dias. Após esse período o mesmo progredirá para as demais casas onde será inserido nas atividades ofertadas pelo Centro.

No período do seu cumprimento da medida de internação a equipe multidisciplinar avaliará o comportamento do socioeducando, principalmente nas atividades de esporte, cultura e sala de aula e se estes estão cumprindo as normas da unidade. Essas observações serão utilizadas para a progressão do adolescente dentro da unidade, bem como, para a elaboração do seu Plano Individual de Atendimento e seu Relatório Conclusivo.

11.4 Conclusiva

Nesta fase decorrido ciclo avaliativo é o momento que a equipe multidisciplinar se reuni para avaliar a trajetória do adolescente e elaborar o seu relatório avaliativo. Verifica-se se as metas pactuadas no Plano Individual de Atendimento – PIA, foram atendidas e se o adolescente está preparado para o retorno ao convívio familiar. Após essa avaliação o relatório é enviado para o judiciário.

12. PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO

12.1- Relatório Inicial de Cumprimento de Medida – PIA

Seguindo as diretrizes do SINASE (lei 12.594/12) é previsto a elaboração do Plano Individual de Atendimento do adolescente, o qual deve ser elaborado num prazo máximo de 45 dias, após a internação do adolescente e que será enviado ao Poder Judiciário.

A elaboração do Planos Individual de Atendimento – PIA, é realizado pela equipe multidisciplinar com participação da família e dos adolescentes. No Centro Socioeducativo de Sobral as reuniões para a elaboração do PIA, ocorrem as quartas-feiras em dois períodos, manhã e tarde. Na ocasião a equipe de técnicos e socioeducador de referência do adolescente se reúnem para pactuar as metas e intervenções que foram traçadas em conjunto com o socioeducando e seus familiares. O PIA é elaborado conforme formulário constante em anexo.

12.2- Relatório de Avaliação de Medida – Conclusivo

O relatório de avaliação conclusiva da equipe de referência do adolescente, deve analisar os compromissos assumidos pelo socioeducando, a consciência crítica do mesmo e se as metas estabelecidas por meio de Plano Individual de Atendimento foram alcançadas.

Conforme o art. 121. §2º do ECA, os relatórios devem ser enviados para avaliação junto ao Poder Judiciário a cada 6 meses.

O relatório é elaborado pela equipe multidisciplinar da Unidade, que inclui os técnicos e socioeducadores de referência do adolescente, é realizado ainda uma reunião com a participação do diretor e coordenador técnico para discutir o parecer final do relatório elaborado, nesta reunião é considerada a evolução do seu PIA e do

comportamento do adolescente durante o cumprimento da medida socioeducativa. O relatório é construído seguindo o formulário destinado para esse fim que consta em anexo.

13. ATENDIMENTOS

O Centro Socioeducativo de Sobral garante atendimento técnico semanal para todos os socioeducandos que cumprem medida socioeducativa de internação nesta unidade, sendo, via de regra, de 15 em 15 dias por especialidade (Serviço social e Psicologia).

Toda casa tem um dia fixo para atendimento técnico dos adolescentes, neste dia não é realizado atividades de esporte, cultura e lazer para a referida casa, porém, as atividades de escolarização e cursos profissionalizantes ocorrem normalmente. Neste dia são realizados os atendimentos técnicos e as ligações dos socioeducandos que se encontram na casa.

As ligações para os familiares são realizadas semanalmente e têm duração de 10 minutos e ocorrem por vídeo chamada para que o socioeducando possa ter um contato visual com seus familiares em especial aqueles que moram em municípios distantes e que não podem realizar visitas com frequência devido à distância. As ligações são realizadas em uma sala localizada no pedagógico amarelo.

Os atendimentos e ligações seguem o cronograma da tabela abaixo:

Dias de Atendimento				
Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Casa Azul	Casa Verde	Casa de Progressão/ Casa de Recepção	Casa Amarela	Casa de Pré- Progressão

A equipe técnica deve atender as diretrizes determinadas no art. 12 da lei 12.594/18:

“Art. 12. A composição da equipe técnica do programa de atendimento deverá ser interdisciplinar, compreendendo, no mínimo, profissionais das áreas de saúde, educação e assistência social, de acordo com as normas de referência.”

Desta forma a equipe multiprofissional do CSS é formada por 04 Psicólogos, 04 Assistentes Sociais, 1 Pedagogo e 02 Enfermeiros, que tem como atribuições principais: atendimento aos adolescentes, elaboração do PIA, elaboração do relatório de avaliação semestral, emissão de documentos dos adolescentes e atendimento a família. Segue abaixo as atribuições específicas de cada setor multidisciplinar:

13.1 Referência em Saúde Mental

O Centro Socioeducativo de Sobral tem como referência em saúde mental o Centro de Apoio Psicossocial Álcool e Drogas - CAPS ad e o Centro de Apoio Psicossocial II, para onde são encaminhados os casos identificados pelos psicólogos durante os seus atendimentos.

Os psicólogos que atuam no CSS, ao identificarem em seus atendimentos que o adolescente necessita de acompanhamento especializado, recorrem aos serviços do Caps Ad, a maioria dos encaminhamentos para atendimento em saúde mental, são para tratar transtornos relacionados ao uso de substâncias psicoativas.

O Caps Ad e o Caps II atendem os adolescentes do Centro Socioeducativo de Sobral através de demanda espontânea, depois de uma avaliação prévia dos psicólogos da Unidade.

Salientamos que após realização do atendimento no Caps, caso o adolescente necessite realizar tratamento com uso de medicamento controlado o mesmo continua sendo acompanhado pela equipe do Caps até finalizar todo procedimento.

13.2 Serviço Social

As ações interventivas realizadas pelo assistente social no Centro Socioeducativo de Sobral – CSS organizam-se a partir dos 3 (três) eixos estratégicos da intervenção socioeducativa: acolhida, articulação do plano de atendimento e atividades de acompanhamento.

No momento da chegada do adolescente à unidade, o assistente social, mediante abordagem grupal, identificando-se como componente da equipe técnica de referência do atendimento socioeducativo. Momento em que dá início ao atendimento do adolescente.

O assistente social realiza contato com a família para prestar informações sobre o funcionamento e as atividades previstas no programa de atendimento implementado pela unidade, as regras de funcionamento institucional quanto a manutenção dos contatos familiares (ligações e visitação), bem como, as formas de participação da família no processo de cumprimento da medida socioeducativa;

Com o adolescente já alojado na Casa de Recepção (Casa Laranja), o assistente social realiza atendimento individual ao adolescente e aos seus responsáveis, para coleta de informações sobre a realidade de vida do adolescente considerando a construção/elaboração do Diagnóstico Polidimensional e/ou o Plano Individual de Atendimento – PIA.

O assistente social realiza abordagem familiar através de atendimentos individuais e/ou visita domiciliar (se necessário), os quais devem ser previamente agendados pelo profissional;

Todas as informações coletadas são registradas em formulários padrão proposto pela SEAS (Atendimento Inicial, Atendimento Familiar, Relatório de Atendimento) e arquivadas no prontuário social com o nome do adolescente, no qual

serão registrados os demais atendimentos realizados e informações que venham a ser adquiridas. Realiza, também, pesquisas e levantamentos documentais para obtenção de informações sobre autos judiciais e histórico infracional dos adolescentes;

Quando o adolescente encontra-se alojado em uma das casas de convivência e integração do CSS, o assistente social realiza atendimentos individuais ao adolescente ou em conjunto com seus responsáveis para a complementação das informações coletadas na acolhida inicial.

Participa de reuniões interdisciplinares para avaliação das informações sintetizadas no estudo psicossocial nas dimensões psicológica, social, pedagógica, saúde e socioeducativa para definição das ações, dos recursos da rede a serem mobilizados e das metas a serem realizadas, visando o adequado cumprimento da medida socioeducativa. Momento em que realiza a definição das estratégias da área social para o atendimento do PIA;

O assistente social realiza a sistematização das análises interdisciplinares, registrando as estratégias e metas propostas pelas áreas técnicas, em formulário padrão instituído pela SEAS, para ser encaminhado à autoridade judiciária responsável pelo processo de execução da medida socioeducativa.

Definidas as estratégias para o atendimento do PIA, o assistente social realiza atendimento individual ao adolescente, quinzenal ou conforme demanda, trabalhando as metas da área social estabelecidas no PIA; realiza atendimento individual a família e/ou visita domiciliar (se necessário) na perspectiva de promover a participação ativa da família no processo socioeducativo;

O assistente social realiza atividades grupais com adolescentes com abordagens de temas diversos e também, atendimento grupal com famílias com abordagens de temas diversos, visando favorecer a vivência, discussão e reflexão coletiva;

O assistente social participa da articulação com a rede socioassistencial de proteção para inserção do adolescente e família nos programas, projetos e serviços das políticas públicas;

Após realizar os atendimentos e o levantamento junto aos familiares do adolescente e verificando a necessidade de providenciar a documentação civil o assistente social fica responsável por realizar os agendamentos junto ao Vapt Vupt para a realização dos trâmites cabíveis.

Outras atribuições dos assistentes sociais diz respeito a acompanhar o adolescente em audiência, quando solicitado, participar das Assembleias dos Adolescentes realizadas semanalmente nas casas de convivência e de progressão, acompanhar a realização das visitas familiares nos finais de semana, verifica a correspondência, participar dos conselhos disciplinares, realizar a ligação para os familiares dos adolescentes e produzir relatórios de acompanhamento da medida, dentre outras atribuições apresentadas no Regimento Interno das Unidades Socioeducativas do Estado do Ceará.

13.3 Psicologia

O atendimento psicológico acontece de 15 em 15 dias para todos os adolescentes do Centro socioeducativo de Sobral. O atendimento é iniciado ainda no acolhimento do adolescente momento em que o psicólogo de referência lhe é apresentado.

A partir do acolhimento o psicólogo realiza levantamento junto as famílias dos adolescentes informações sobre aspectos psicossociais e se os mesmos eram atendidos pelo CAPS Ad ou outro atendimento da rede de atendimento psicossocial, bem como junto a equipe de enfermagem da unidade. Também presta informações sobre o funcionamento e as atividades previstas no programa de atendimento implementado pela unidade, as regras de funcionamento institucional quanto a manutenção dos contatos familiares (ligações e visitação), bem como, as formas de participação da família no processo de cumprimento da medida socioeducativa.

Com o adolescente já alojado na Casa de Recepção, o psicólogo dá continuidade ao atendimento individual ao adolescente e aos seus responsáveis, para coleta de informações sobre a realidade de vida do adolescente considerando a construção/elaboração do Diagnóstico Polidimensional e/ou o Plano Individual de Atendimento – PIA.

Partindo dos atendimentos elabora o diagnóstico e avaliação psicológica do socioeducando, procedendo às indicações terapêuticas a cada caso, com realização de encaminhamentos se necessário. Realiza a observação e avaliação de comportamentos dos adolescentes acerca de suas relações interpessoais e adaptação a norma.

Outras atribuições dos assistentes sociais diz respeito a acompanhar o adolescente em audiência, quando solicitado, participar das Assembleias, acompanhar a realização das visitas familiares nos finais de semana, verificar a correspondência, participa dos conselhos disciplinares, realizar a ligação para os familiares dos adolescentes e produzir relatórios de acompanhamento da medida, dentre outras atribuições apresentadas no Regimento Interno das Unidades Socioeducativas do Estado do Ceará.

13.4 Pedagogia

Na chegada do adolescente e quando este ainda encontra-se em recepção a pedagoga da unidade realiza atendimento com o socioeducando para poder verificar junto a este qual o seu grau de escolaridade aplicando o teste de diagnostico. Após a aplicação do teste dependendo do seu nível de escolarização é realizada a sua matrícula no CEJA – Professora Cecy Cialdine ou junto a Secretaria Municipal de Educação.

A pedagoga partindo da demanda trazida pelos técnicos de referência é a responsável por realizar a matrícula dos socioeducando nos cursos

profissionalizantes. Para tal são avaliados os pré-requisitos para que o socioeducando possa participar do curso ofertado.

O setor de pedagogia é responsável pela realização do cronograma de atividades da unidade, bem como a oferta de oficina de música, capoeira e esporte e lazer. O cronograma é apresentado diariamente a direção da unidade para aprovação.

O setor de pedagogia tendo a frente a pedagoga é responsável por acompanhar a inscrição dos adolescentes nas provas do Exame Nacional do Ensino Médio – Enem e também nas provas do ENCCEJA, garantindo assim a participação dos mesmos nestes processos de avaliação.

O pedagogo participa da construção do Plano Individual de Atendimento – PIA do adolescente trazendo informações sobre a realidade educacional do adolescente. Realiza a observação do comportamento do adolescente na sala de aula, bem como junto aos professores no sentido de identificar possíveis dificuldades de aprendizado.

O setor de pedagogia em conjunto com os demais técnicos e colaboradores organiza a execução do Projeto Abraços em Família, evento que reúne as famílias dos socioeducandos e tem por objetivo discutir temas pertinentes a medida socioeducativa e a cultura de paz.

O pedagogo também participa da elaboração do relatório avaliativo do adolescente, da entrega de certificados, acompanhamento das salas de aulas e oficinas, dentre outras atribuições apresentadas no Regimento Interno das Unidades Socioeducativas do Estado do Ceará.

13.5 Segurança

A segurança externa do Centro Socioeducativo Sobral é feita pela polícia militar através do Batalhão de policiamento de Guarda Externa dos Presídios – BP-GEP, os policiais ficam posicionados na área administrativa e realizam rondas constantes nas muralhas da Unidade. Vale salientar que a referida segurança é feita com a utilização de armas não letais, e que os policiais só podem entrar na área de segurança do Centro mediante autorização da Direção e do Comandante do Batalhão, nas seguintes situações: I - Quando da ocorrência de tumulto generalizado no interior da Unidade que envolva a maioria dos adolescentes e/ou alojamentos e os adolescentes internos encontrem-se fora dos seus dormitórios, sem condições de contenção por parte dos socioeducadores e da equipe técnica; II - Quando da ameaça de invasão da unidade, que ponha em risco a vida de adolescente interno ou profissional; III - Quando da ameaça à integridade física de familiares de adolescentes ou terceiros que se encontrem na Unidade.

Já a segurança interna da Unidade é feita pelos socioeducadores de forma preventiva, ou seja, realizando procedimentos dinâmicos que tem por escopo preservar a integridade dos adolescentes, servidores e visitantes, considerando as normativas legais, em especial aos preceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, recomendações do Con-

selho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente – CONANDA, Resolução 119/2006. Salientamos também que os referidos profissionais não utilizam nenhum tipo de armamento de segurança, seja ele letal ou não letal.

13.5.1- Das Atribuições do Socioeducador

Compete ao Socioeducador:

- I. Recepcionar o adolescente recém-chegado, efetuando o seu registro, assim como de seus pertences.
- II. Providenciar o atendimento às necessidades de higiene, asseio, repouso e alimentação do adolescente;
- III. Zelar pela segurança e bem-estar do adolescente, observando-o e acompanhando-o em todos os locais de atividades diurnas e noturnas.
- IV. Acompanhá-lo nas atividades da rotina diária, orientando-o quanto às normas de conduta, cuidados pessoais e relacionamento com outros internos e funcionários.
- V. Relatar no diário de comunicação interna o desenvolvimento da rotina diária, bem como tomar conhecimento dos relatos anteriores.
- VI. Monitorar e auxiliar atividades recreativas, esportivas, culturais, artesanais e artísticas, seguindo as orientações do setor pedagógico.
- VII. Auxiliar no desenvolvimento das atividades pedagógicas e acompanhar os adolescentes nos atendimentos técnicos.
- VIII. Guardar e organizar os pertences dos adolescentes.
- IX. Participar das atividades interagindo com os adolescentes. Regimento das Unidades de Medidas Socioeducativas;
- X. Prestar informações aos demais profissionais da equipe técnica sobre o andamento do adolescente, para compor os relatórios e estudos de caso.
- XI. Acompanhar o adolescente em seu deslocamento na comunidade, não descuidando da vigilância e segurança.
- XII. Inspeccionar as instalações físicas da Unidade, recolhendo objetos que possam comprometer a segurança.
- XIII. Efetuar rondas periódicas para verificar portas, janelas e portões, assegurando-se de que estão devidamente fechados, atentando para eventuais anormalidades.
- XIV. Identificar as demandas dos adolescentes, encaminhando-as aos setores específicos.
- XV. Manter-se atento às condições de saúde do adolescente, sugerindo que sejam providenciados atendimentos e encaminhamentos aos serviços médicos, sempre que necessário.
- XVI. Atender às determinações e orientações médicas, ministrando os medicamentos prescritos, quando necessário.

- XVII. Realizar revistas pessoais nos adolescentes nos momentos de recepção, final das atividades e sempre que se fizer necessário, impedindo que mantenham a posse de objetos e substâncias não autorizadas.
- XVIII. Acompanhar o processo de entrada das visitas dos adolescentes, registrando-as em livro, fazendo revistas e verificação de alimentos, bebidas ou outros itens trazidos por elas.
- XIX. Comunicar, de imediato, ao coordenador de disciplina as ocorrências relevantes que possam colocar em risco a segurança da Unidade, dos adolescentes e dos funcionários.
- XX. Fornecer material de higiene para os adolescentes, controlando e orientando seu uso.
- XXI. Providenciar o fornecimento de vestuários, roupa de cama e banho, orientando seu uso.
- XXII. Recepcionar e identificar os visitantes, encaminhando-os aos diferentes setores.
- XXIII. Guardar e devolver os pertences dos visitantes dos adolescentes.
- XXIV. Seguir procedimento e normas de segurança da Unidade.
- XXV. Participar da elaboração do PIA, quando solicitado.
- XXVI. Realizar outras atividades específicas à profissão.

13.5.2- Do Coordenador de Segurança

O coordenador de segurança é responsável por coordenar e orientar a equipe de socioeducadores durante os procedimentos diários da Unidade, devendo sempre informar a Direção sobre todos os fatos ocorridos no plantão.

Compete ao coordenador de segurança:

- I – comunicar a direção do centro a ocorrência de falta disciplinar de adolescentes ou colaboradores;
- II – atuar como apoio e suporte à direção do centro através do planejamento, supervisão e execução das rotinas, visando à segurança dos adolescentes, servidores e visitantes;
- III – zelar pela garantia da execução dos procedimentos de segurança e o cumprimento das normas estabelecidas pela instituição;
- IV – organizar a execução das atividades diárias destinadas aos adolescentes, delegando tarefas aos coordenadores de turno e socioeducadores(as), observando as condições de recursos humanos, materiais e estruturais para a execução de tais atividades; – acompanhar e registrar a saída de adolescentes para atividades externas, audiências, necessidades médicas e recâmbios;
- V – solicitar à coordenação administrativa consertos e reparos das instalações e equipamentos relacionados com a segurança, comunicando sempre à direção da solicitação efetuada;

- VI – manter arquivo de registro de ocorrências e informações relativas às rotinas para subsidiar a direção e demais áreas profissionais;
- VII – repassar informações entre as equipes de trabalho para preservar as rotinas de segurança e transmitir e zelar pela efetivação das determinações da direção do centro;
- VIII – convocar e dirigir reuniões com socioeducadores (as) para orientar, retomar e adequar rotinas de segurança;
- IX – garantir a execução das atividades previstas no cronograma diário e nunca alterá-las sem prévia autorização do diretor, ouvido à coordenação técnica;
- X – designar e garantir a participação dos socioeducadores (as) nas reuniões de estudo de caso, reuniões e execução de agenda do plano individual de atendimento, visitas agendadas e demais atividades educativas que exijam a participação desse profissional;
- XI – comunicar, por escrito, à direção os casos de quebra de procedimentos ou normas de segurança.

13.5.3 - Da Previsão Dos Planos De Emergência e Contingência

O plano de emergência faz referência a toda situação, fato ou ocorrência que afete mediata ou imediatamente a regularidade das rotinas operacionalmente instituídas e que causem danos prediais, materiais e ou envolvam vítimas, requerendo, portanto, a adoção de ações emergenciais que visam interromper ou minimizar os danos causados pela situação ocorrida.

O plano de contingência tem o objetivo de descrever as medidas a serem tomadas pelos centros socioeducativos para fazer com que os seus processos e rotinas habituais voltem a funcionar plenamente, ou num estado minimamente aceitável, o mais rápido possível, após uma ocorrência de excepcionalidade, evitando, assim, uma paralisação prolongada que possa gerar maiores prejuízos à instituição e às pessoas envolvidas.

Salientamos que todos os planos de ação são definidos e especificados em Protocolo Interinstitucional estabelecido entre a SEAS, Sistema de Justiça, Sistema de Segurança Pública, Secretária de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Social.

13.5.4- Evento: Definição, Avaliação e Classificação

Evento é qualquer ocorrência interna que obstrua o desenvolvimento regular da rotina de funcionamento do centro socioeducativo, comprometendo, mediata ou imediatamente, a sua segurança.

A gravidade do evento sempre leva em consideração a existência dos seguintes fatores: I - Ameaça à integridade física do(s) adolescente(s) interno(s); II -

Ameaça à integridade física de terceiros (demais internos, funcionários, e outras pessoas presentes); III - Ameaça à integridade do patrimônio público

A avaliação de um Evento é composta pelos seguintes elementos, assim constituídos:

I. Cenário: São os elementos objetivos constituintes de um Evento. Entre estes elementos, destacam-se: os fatos desencadeadores, o grau de articulação e organização dos insurgentes, o perfil da(s) liderança(s), a motivação e o intento, o grau de adesão dos demais internos, a existência ou não de reféns, as facções existentes, os objetos que possam ser usados como arma, o vigor e a agressividade, a intensidade com que os rebelados dominam os espaços físicos da Unidade, a existência ou não de articulação da insurgência com grupos criminosos externos à Unidade;

II. Capacidade de Resposta: É o limiar de resolução de eventos de cada centro. É determinada pelo conhecimento e domínio da estrutura física da Unidade, pela capacidade de comando, pela capacidade analítica em situações de tensão, pelo equilíbrio em situações de alta exigência emocional, pela resistência e prontidão física, pelo treinamento em negociação e táticas interventivas, pelos equipamentos de segurança disponibilizados, pela articulação intersetorial da Unidade e pela existência ou não de planos de contingência, bem como outros fatores que venham influenciar a qualidade e velocidade da resposta da organização;

III. Escalonamento da Força: É a medida de força necessária para a resolução de um evento no qual se esgotaram os demais meios de dissuasão. Este Escalonamento é mensurado pela comparação entre a Capacidade de Resposta da instituição responsável pela utilização de força naquele Evento e a força necessária superação de seu Cenário gerador.

Os eventos podem ser classificados como simples, complexos e críticos. Sendo definidos da seguinte forma:

I. Evento Simples: Ocorre quando a ameaça à segurança é inferior à capacidade de resposta do coordenador de segurança e dos socioeducadores presentes no plantão. Os elementos que compõem um evento simples são: ameaças verbais; desacatos; agressões indiretas (atirar comida, chinelo, urina, fezes, água); danos ou destruição de materiais pedagógicos ou de consumo; tentativa ou destruição de patrimônio, pequeno dano estrutural; destruição pontual, sem prejuízos no funcionamento do estabelecimento; atentado contra a própria integridade física resultando em escoriações ou lesões leves; agressão à terceiro sem resultar em lesão; inexistência de armas brancas, artefatos cortantes, perfurantes ou impactantes; ação protagonizada por um a três adolescentes.

II. Evento Complexo: É aquele cuja ameaça à segurança é superior à capacidade de resposta do coordenador e dos socioeducadores presentes na Unidade, cuja resolução é possível pela coordenação dos setores do centro socioeducativo e/ou pela atuação do Diretor do Estabelecimento. Os elementos que compõem um evento complexo são: todos os elementos do evento simples que não tenham resolução mediante mera presença ou a aplicação de advertência verbal;

agressão resultando em lesão corporal leve, sem ameaça à vida; existência de armas brancas; destruição extensa do patrimônio público, consideráveis danos à estrutura física do centro socioeducativo, prejudicando o funcionamento de um setor; evento restrito a um setor específico, alojamento, ala, setor, quadra, campo, pátio ou solário; ação protagonizada por um grupo restrito de internos, evento não generalizado; existência de refém, sem flagrante ameaça à vida, sem sevícias, sem uso de violência, com possibilidade de negociação não especializada; incêndio de pequena proporção passível de ser extinto com recursos do centro socioeducativo.

III. Evento Crítico: É aquele cuja ameaça à segurança é superior à capacidade de resposta de todos os setores do centro socioeducativo, cuja resolução só é alcançada com a cooperação com o Sistema de Segurança Pública e de Justiça. Os elementos que compõem um evento crítico são: os elementos do Evento Complexo que não puderam ser solucionados pela equipe da Unidade; existência de armas de fogo; destruição extensa do patrimônio público, inutilização de uma área centro socioeducativo; evento disseminado em diversos setores; número de insurgentes duas vezes superior ao número de socioeducadores presentes no estabelecimento; existência de refém(s), com flagrante ameaça à vida; sevícias contra outros adolescentes ou funcionário; incêndio em grande área, não controlável pelos funcionários; perda de controle de 50% ou mais do estabelecimento; morte.

13.5.5- Das Rotinas Operacionais de Segurança Preventiva

Consideram-se rotinas operacionais de segurança preventiva:

I – o controle da circulação de pessoas pelas dependências dos Centros Socioeducativos; II – a identificação e a revista de funcionários, familiares de adolescentes, visitantes, prestadores de serviços e veículos;

III – a programação prévia de todas as atividades regulares; IV – os instrumentos oficiais de registro, que são:

- a) o controle de acesso de pessoas – Anexo I;
- b) o controle de entrada e saída de material utilizado pelo professor – Anexo II;
- c) o relatório de ocorrência individual – Anexo III;
- d) o relatório de revista – Anexo IV;
- e) o relatório de eventos excepcionais – Anexo V;
- f) o relatório de registro das ocorrências diárias – Anexo VI;
- g) a relação de adolescentes internados – Anexo VII;
- h) o cronograma diário – Anexo VIII;
- i) os livros de registros.

VI – a revista incerta;

VII – a revista dos adolescentes;

VIII – o deslocamento de adolescentes pelas dependências do Centro Socioeducativo;

- IX – o controle dos pertences permitidos nos alojamentos dos adolescentes;
- X – o controle dos pertences permitidos aos funcionários em serviço na área de segurança;
- XI – a distribuição e o controle da alimentação e da água destinada aos adolescentes e funcionários;
- XII – a conferência, o controle e a conservação das chaves e cadeados, portões, portas e de todo o material e equipamentos inerentes ao regular exercício da atividade de segurança;
- XIII – a reunião para troca de turno dos educadores e educadoras;
- XIV – o posto de serviço;
- XV – o plantão noturno;
- XVI – outros que forem estabelecidos mediante portaria ou ordem de serviço, observada a competência legal para sua instituição.

13.5.6- Do Controle de Circulação de Pessoas

A circulação de pessoas pela área administrativa dos Centros Socioeducativos será permitida aos funcionários e visitantes e se restringirá aos locais onde tenham que desenvolver ou participar de atividades, observadas as cautelas de segurança estabelecidas.

A circulação de pessoas pela área de segurança dos Centros Socioeducativos é restrita ao pessoal escalado para trabalhar nesta área e a permanência terá a duração necessária à execução do trabalho. Ao funcionário que não está em serviço, é vedada a circulação pela área de segurança dos Centros Socioeducativos.

Os serviços de manutenção na área de segurança serão executados após autorização do Coordenador de Segurança que liberará a entrada de funcionários e equipamentos, adotadas as devidas cautelas para o controle e conferência de materiais na entrada e na saída.

Nos casos de visita institucional ou evento realizado pelo Centro Socioeducativo será permitido o acesso e a circulação de pessoas devidamente autorizadas pela Direção, adotadas as devidas cautelas de segurança.

13.5.7- Da Vistoria

Todas as pessoas serão previamente identificadas antes de adentrarem nas dependências dos Centros Socioeducativos através de identificação pessoal e ou funcional, conforme o caso.

13.5.7.1- Da Identificação e Revista de Funcionários, Visitantes, Prestadores de Serviços e Familiares de Adolescentes

Todos os funcionários dos Centros Socioeducativos deverão passar pelo detector de metais e se submeter à revista de busca pessoal antes de entrarem na instituição. Os pertences pessoais trazidos pelos funcionários serão submetidos à revista por quem estiver escalado para esse serviço na entrada do Centro Socioeducativo, devendo ser guardado em local reservado e fora do acesso dos adolescentes.

Os visitantes, familiares de adolescentes e os prestadores de serviço serão identificados mediante a apresentação da cédula de identidade ou de outro documento oficial de identificação com foto, devendo o funcionário responsável anotar em livro ou formulário próprio o nome completo, número do documento apresentado, horário de entrada, horário de saída, devendo constar o nome por escrito, de forma legível, de quem realizou o atendimento. Objetos pessoais como telefone celular, bolsas, cigarros, isqueiros, armas e demais itens não permitidos, conforme relação complementar a ser definida em cada Centro Socioeducativo, não poderão ser levados para o interior dos Centros.

Os visitantes, familiares de adolescentes e os prestadores de serviço passarão pelo detector de metais e serão submetidos à revista de busca pessoal pelo funcionário(a) responsável.

Para realizar a revista corporal, o profissional responsável deverá realizar os seguintes procedimentos:

I – realização de busca corporal, mediante olhar cuidadoso verificando se o visitante não está em posse de nenhum material não autorizado;

II– a revista de busca corporal de rotina não inclui o desnudamento, vedado a revista vexatória (proibição do desnudamento)

Vale Salientar que juízes; promotores de justiça; defensores públicos; autoridades administrativas municipais, estaduais e federais, bem como os demais órgãos de Controle e Monitoramento, ficam dispensadas dos procedimentos de revista e de busca pessoal.

13.5.7.2- Da vistoria estrutural

Trata-se da verificação das condições gerais de conservação, limpeza e segurança das dependências dos Centros Socioeducativos, especialmente, paredes, banheiros, lajes, beliches, grades, camas, alojamentos, corredores de alas, arredores das casas, quadrantes, salas de aula, salas de atividade, ginásio de esportes e equipamentos no intuito de averiguar a existência de eventuais irregularidades que possam causar prejuízo às rotinas e procedimentos de segurança.

A vistoria estrutural tem natureza preventiva e deve ser realizada, no mínimo semanalmente e intensificada por determinação da direção ou do coordenador de segurança sempre que necessário.

Compete ao coordenador de segurança assegurar a realização, no mínimo semanal, do referido procedimento.

13.5.7.3- Da vistoria dos adolescentes

O adolescente será submetido a revista, que consistirá em revista de busca corporal, sempre que sair e retornar para o alojamento e na saída das atividades, devendo sempre ser realizadas por profissional do mesmo gênero, seguindo as orientações dispostas na Portaria de Segurança Preventiva.

13.5.7.4- Da vistoria Incerta Extraordinária

É a revista realizada em dia e hora de conhecimento restrito, mediante determinação da Direção do Centro Socioeducativo.

Tal vistoria tem caráter preventivo e deverá ser realizada sempre que houver denúncias de posse de objetos não permitidos por adolescentes, de acordo com avaliação prévia da coordenação de segurança, ouvida a coordenação técnica, e autorização da Direção do Centro Socioeducativo.

A realização deste procedimento deverá ser comunicado a Corregedoria da SEAS, que fará a comunicação ao Sistema de Justiça, em especial nos casos excepcionais, que ocorrer com o apoio da Polícia Militar.

Sempre que esse tipo de vistoria ocorrer a direção da unidade deverá realizar relatório circunstanciado, e encaminhar a corregedoria e ao sistema de justiça em no máximo 24 horas.

13.5.8- Do Deslocamento dos Adolescentes

Trata-se do ato de ir e vir pelas dependências do Centro Socioeducativo e será monitorado pelo socioeducador, que deverá conduzi-lo lado a lado.

O deslocamento dos adolescentes deverá ser realizado de forma organizada, preferencialmente em fila, não sendo permitido ao adolescente se desviar da rota proposta pelo socioeducador, ou se dirigir a espaço que não seja o previsto no deslocamento.

Ressaltamos que todo deslocamento será precedido de revista de busca corporal minuciosa.

13.5.9- Dos Pertences Permitidos nos Alojamentos

São pertences permitidos nos alojamentos dos adolescentes:

I – colchão, cobertor, lençol, toalha, chinelo e vestuário padronizado fornecidos pelo Centro Socioeducativo;

II – desodorante, papel higiênico, creme dental, sabonete, caneca e escova de dente fornecidos pelo Centro Socioeducativo;

III– 01 (um) livro sagrado por adolescente de acordo com credo individual, fornecida pelo Centro Socioeducativo, respeitando o direito à crença de cada adolescente;

IV – até 05 (cinco) cartas e até 05 (cinco) fotos, tamanho 10x15, de familiares acondicionadas em envelope com o nome completo do adolescente fornecido pelo Centro Socioeducativo;

V – jogos e materiais pedagógicos fornecidos pelo Centro Socioeducativo;

VI – livros fornecidos pelo Centro Socioeducativo ou fornecidos por familiares com a apreciação técnica;

Vale salientar que Todos os pertences serão devidamente numerados para controle interno, e no caso de danificação dos mesmos pelos adolescentes será encaminhado para avaliação da Comissão Disciplinar, se o dano for realizado por agentes públicos, será realizado relatório circunstanciado a Corregedoria para as providências de apuração e responsabilização.

13.5.10- Do Plantão Diurno

Compete ao plantão diurno, sob a supervisão do coordenador de segurança:

I – servir o almoço, lanche da tarde e o jantar aos adolescentes;

II – recolher as marmitas e as sobras de alimentação, retirá-las das alas e colocá-las no local adequado para o descarte;

III – ligar e desligar as televisões e rádios nos horários programados no cronograma diário;

IV – realizar a vigilância e a segurança nos locais onde ocorrem as atividades programadas para os adolescentes, especialmente:

a) na escola;

b) no ginásio esportivo;

c) nas salas de atividades situadas nas alas;

d) nas salas de atendimento técnico;

e) nas oficinas de produção;

f) nos eventos realizados pelo centro socioeducativo;

g) nos locais onde se desenvolvam cursos profissionalizantes;

h) nos demais postos

escalados pelo coordenador de turno.

V – acender os refletores às 18h;

VI – orientar os adolescentes na limpeza e asseio das alas e alojamentos, observadas as escalas de revezamento;

VII – preparar os adolescentes que tenham saída programada no período diurno, providenciando-lhes alimentação, o banho, a troca de roupas e

encaminhando-os ao coordenador de turno, observado o estabelecido no cronograma diário;

VIII – realizar a revista estrutural, nas dependências da área de segurança e ao coordenador de turno eventuais irregularidades verificadas ou encaminhar objetos apreendidos mediante comunicado elaborado e assinado pelo coordenador de turno;

IX – não se ausentar do posto de serviço para o qual foi escalado sem expressa autorização do coordenador de turno;

X – atender aos chamados do coordenador de turno ou coordenador de segurança para compor o grupo de apoio.

13.5.11- Do Plantão Noturno

O plantão noturno funcionará em regime de revezamento entre os socioeducadores (as), podendo o socioeducador (a) permanecer por até 06 (seis) meses sucessivos no plantão noturno, prorrogável uma vez por igual período, a critério do diretor do centro socioeducativo mediante decisão fundamentada.

É prerrogativa da direção, transferir, a qualquer tempo, o socioeducador (a) para o turno diurno, no interesse da administração.

Compete ao plantão noturno, sob a supervisão do coordenador de plantão:

I – servir o lanche noturno e o café da manhã aos adolescentes;

II – recolher as marmitas e as sobras de alimentação, retirá-las das alas e colocá-las no local adequado para o descarte;

III – desligar as televisões e rádios nos horários programados no cronograma diário;

IV – realizar rondas a cada 30 (trinta) minutos pelas dependências da área de segurança do Centro Socioeducativo:

a) alas e os alojamentos dos adolescentes;

b) ao redor e por trás das alas;

c) quadra poliesportiva.

II – apagar os refletores às 6h da manhã;

III – despertar os adolescentes a partir das 6h da manhã;

IV – preparar os adolescentes que tenham saída prevista pela manhã, providenciando-lhes o café, o banho, a troca de roupas e encaminhando-os ao coordenador de plantão do plantão diurno, observado o estabelecido no cronograma diário;

V – realizar a entrega e o recolhimento de uniformes e roupas de cama dos adolescentes;

VI – realizar a revista estrutural, todas as noites, nas salas de aula da escola, nas salas de atividades da área de segurança, no ginásio e comunicar ao coordenador de plantão eventuais irregularidades verificadas ou encaminhar

objetos apreendidos mediante comunicado elaborado e assinado pelo coordenador de turno;

VII – realizar a conferência de grades para descobrir irregularidades.

VIII – Em caso de situações de emergência, realizar abertura de alojamento, mediante comunicação ao Coordenador de Segurança e a Direção de unidade, observando a presença de um número de socioeducador equivalente ao número de adolescentes no alojamento.

O coordenador deve organizar o plantão para que permaneça, no mínimo, 01 (um) socioeducador em cada ala durante o turno.

Vale salientar que é proibido dormir durante os plantões.

13.5.12- Da Reunião de Troca de Turno

Toda troca de turno será precedida de reunião entre os socioeducadores (as) que estão entregando o plantão e os socioeducadores (as) que estão assumindo o plantão.

A reunião deve ser realizada no próprio posto de serviço designado para o socioeducador escalado e terá como pauta o fornecimento de informações a respeito das condições de segurança, ocorrências relevantes, tais como a conferência de adolescentes, cadeados e operacionalidade do serviço.

É de extrema importância que os socioeducadores realizem a leitura do relatório de registro de ocorrência e do livro da ala antes de assumir seus postos de serviço.

13.5.13- Do Registro das Ocorrências Diárias

Todas as ocorrências diárias deverão ser lançadas em livro próprio, por área de atuação, observadas as regras para abertura e encerramento de Livros.

São livros obrigatórios:

I – relatório diário da área de segurança;

II – livro de

registro de atendimento

técnico; III – livro de carga

– secretaria técnica;

IV – livro da família programa famílias;

V – livro de registro de parecer técnico;

VI – livro de registro de ocorrências do monitoramento por câmeras; VII –

livro de controle de entrega de materiais de limpeza e higiene;

VIII – livro de registro e controle de estoque de medicação psicotrópica;

IX – livro de registro de ocorrências da enfermaria;

X – livro de registro de prescrição médica;

- XI – livro de registro de ocorrências da odontologia;
- XII – livro de registro de atendimentos médicos, sendo livro individualizado por profissional;
- XIII – livro de registro de rotinas da ala, sendo livro individualizado por ala;
- XIVXIV – livro de registro de ocorrências de escolarização;

13.5.14- Do Posto de Serviço e Conferência de Materiais e Equipamentos

O posto de serviço é o local onde o socioeducador deve ficar trabalhando durante o período que estiver de plantão.

Ao assumir o posto de serviço, o socioeducador (a), deverá conferir os seguintes materiais e equipamentos e suas condições de uso:

- I – chaves;
- II – livro de ocorrências;
- III – rádio comunicador;
- IV – algemas e chaves (coordenador de plantão);
- V – parafusos e cadeados;
- VI – aparelho de telefone;
- VII – lanterna (coordenador de plantão);
- VIII – portas da ala e dos quadrantes;
- IX – portas dos alojamentos;
- X – material esportivo;
- XI – material recreativo;
- XII – material de limpeza e higiene;
- XIII – kits e o seu conteúdo;
- XIV – os uniformes dos adolescentes;
- XV – demais materiais e equipamentos relacionados ao bom funcionamento da unidade.

Na hipótese de qualquer alteração considerada prejudicial ao bom funcionamento do serviço, o socioeducador deverá solicitar a presença do Coordenador de Segurança ou Plantão, para ciência e resolução do problema.

13.6- Saúde

O setor de saúde do CSS é composto por duas enfermeiras que trabalham em regime de plantão 12h por 36h. Na chegada do adolescente a esta unidade o mesmo é avaliado pela enfermeira que realiza o acolhimento, bem como, a anamnese do socioeducando, verificado os sinais vitais, peso, altura e temperatura.

Quando identificado alguma demanda de saúde que requer encaminhamento para o serviço de saúde do município o mesmo é levado para a unidade de saúde de referência. As unidades de saúde de referência do CSS são a Unidade Básica de Saúde Sinhá Saboia e a Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Diariamente as enfermeiras realizam uma visita as casas, onde realizam uma triagem dos adolescentes para verificar possíveis queixas. Dependendo da queixa o socioeducando é encaminhado para a sala técnica para os devidos procedimentos. Além desta triagem as enfermeiras realizam a entrega da medicação prescrita pelo médico.

As enfermeiras são responsáveis pelas campanhas de saúde, bem como, a organização das campanhas de vacinação e pela aplicação dos testes rápidos de HIV, Sífilis e Hepatite B e C. A vacinação é administrada pela equipe de enfermagem do CSS com o auxílio de técnicos de enfermagem do CSF Dr. Tomaz Correia de Aragão, e está paramentada na caderneta do adolescente fornecida pelo Ministério da Saúde

O CSS também conta com um consultório dentário, nele os adolescentes realizam procedimentos como aplicação de flúor, limpeza, restauração e extração dentária.

13.6.1- Da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação e Internação Provisória (PNAISARI)

A PNAISARI é um plano de intervenções a serem realizadas pelas equipes de saúde nos equipamentos que prestam assistência socioeducativa aos adolescentes que estão em conflito com a lei e se encontram institucionalizados em regime de internação no município de Sobral. Ele conta com a participação de profissionais de várias esferas governamentais, tais como: profissionais das equipes das Unidades Básicas de Saúde, profissionais da Residência Multiprofissional em Saúde da Família (RMSF), Residência Multiprofissional em Saúde Mental (RMSM) e Núcleos Ampliados de Saúde da Família e Tenção Básica (NASF-AB), profissionais da Rede de Atenção Integral a Saúde Mental de Sobral (RAISM), os diretores e gerentes das Unidades Socioeducativas de Sobral, representantes da Superintendência Regional de Saúde da região Norte, bem como integrantes da Secretaria de Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social.

O plano estabelece as Unidades de Saúde responsáveis pelas demandas do CSS, bem como, determina o fluxo de atendimento dos profissionais da saúde no Centro Socioeducativo de Sobral (Médico e Dentista), garantindo a universalidade e a integralidade do cuidado a saúde aos adolescentes que estão cumprindo medida socioeducativa no Município.

13.7 - Rede Externa

- Secretária Municipal de Saúde, Endereço: R. Cel. Frederico Gomes, 731

- Centro de Assistência Psicossocial Álcool e Drogas - CAPS/AD Endereço: Tv. Raimundo Medeiros da, R. Miguel Téles da Frota, 241 (88) 3611-1609

Unidade de Pronto Atendimento - UPA

Endereço: Av. Moacir Lima Feijão - Cidade Gerardo Cristino de Menezes, Sobral - CE, 62051-320, Fone: [\(88\) 3614-0077](tel:(88)3614-0077)

Centro de Especialidades Odontológicas - CEO Endereço: R. Chile - Centro, Sobral - CE, 62010-746 Fone: (88) 3611-2370

- PSF Sinhá Sáboia, Endereço: R. Inês de Vasconcelos, s/n - Cohab I, Sobral - CE, 62050-580 (88) 3614-3949

14. EIXO ESCOLARIZAÇÃO

14.1 Parceria com as Unidades Escolares

O Centro Socioeducativo de Sobral conta com uma estrutura de 03 blocos pedagógicos sendo dois deles voltados para a escolarização. Cada bloco conta com 04 salas de aula num total de 09 salas de aula. A capacidade instalada permite atender um total de 90 socioeducandos.

Na chegada do adolescente o mesmo é atendido pela pedagoga, nesse primeiro atendimento é realizado o teste diagnóstico educacional, o referido teste permite que a pedagoga consiga verificar as deficiências do adolescente que estão relacionadas a escolarização, profissionalização, esportiva, cultural e de lazer.

A partir deste atendimento analisamos sua seriação, e realizamos sua enturmação se nível fundamental I, II ou médio.

O CEJA Profa. Cecy Cialdini é responsável por matricular os adolescentes em nível fundamental 2 e médio, já a Secretária Municipal de Educação de Sobral é responsável pelos adolescentes do nível fundamental 1.

15. PRÁTICAS RESTAURATIVAS

Para adolescentes que cumprem medida socioeducativa, o caráter transformador das práticas restaurativas é baseado no modelo de responsabilização, na cultura para a paz, não julgamento e resolução de conflitos que se estabelecem no convívio adolescentes/adolescentes e adolescentes/servidores no ambiente socioeducativo.

Assim a gestão do Centro Socioeducativo de Sobral busca métodos e procedimentos que garantam a qualidade dos serviços prestados sob a ótica da garantia dos direitos humanos da pessoa privada de liberdade e, acima de tudo, no esforço para colocar a ação voltada para o alcance do resultado final de inclusão do adolescente num padrão de convívio em sua comunidade.

Desta forma o atendimento aos Adolescentes do Centro Socioeducativo de Sobral seguirá uma lógica permeada de ações endossadas pelo Programa de Práti-

cas Restaurativas, o qual preconiza ações como: Assembleias, Comissão Disciplinar, Visita familiar e Abraço em Família.

15.1 Projeto Abraços em Família

O projeto Abraços em Família partiu de exemplos de centros socioeducativos que já utilizavam os encontros familiares como uma forma de apresentar aos parentes dos adolescentes aquilo que eles vinham realizando durante o cumprimento da medida.

O Abraço em Família, a partir do modelo e formato pensado pela SEAS, tornou-se um evento de grande importância para as famílias e para os socioeducandos em seu processo socioeducativo. Mensalmente a SEAS sugere um tema que é trabalhado em vários contextos das atividades, em sala de aula, nas oficinas culturais e de artes. Os adolescentes além do estudo do conteúdo, dedicam-se aos ensaios para as apresentações, à confecção da decoração.

Todo esse empenho nos preparativos visam tornar esse momento bonito, alegre e satisfatório para as suas famílias. E essa dedicação vem sequenciada de um resultado sempre muito positivo, perceptível no fortalecimento dos vínculos afetivos, no acolhimento amoroso recíproco entre a família e o adolescente, e ressalte-se ainda o despertar da consciência da importância do papel da família na vida dos filhos, dentro e fora do ambiente socioeducativo.”

No Centro Socioeducativo de Sobral – CSS, esse encontro acontece na última quarta-feira de cada mês, geralmente no período da manhã. Os familiares são comunicados com antecedência pra confirmarmos a sua presença.

15.2 Assembleias com os Socioeducandos

As Assembleias com os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa constitui-se como espaço privilegiado de desenvolvimento da cidadania, participação coletiva, reivindicação, negociação e avaliação das atividades, conta com a participação de adolescentes, socioeducadores, equipe técnica e gestores, sendo importante instrumento para a formação e consolidação de comunidades socioeducativas.

As Assembleias no Centro Socioeducativo de Sobral ocorrem todas as quartas-feiras de forma representativa. A assembleia ocorre nas casas de convivência, cada dormitório é representado por um socioeducando.

15.3 Comissão Disciplinar

A Comissão Disciplinar constitui-se em um dos instrumentos pedagógicos para o desenvolvimento do adolescente, porque coloca o limite, a norma e a disciplina

a serviço da emancipação do educando. O foco das medidas propostas pela comissão disciplinar não é a punição e o castigo, mas sim a responsabilização e conscientização do adolescente das consequências e repercussões dos seus atos.

A comissão disciplinar é formada por Direção, Coordenador Técnico, Coordenador de Segurança, 02 Técnico e 02 Socioeducadores, que juntos e amparados pelo regimento interno da Unidade, decidem algumas demandas do Centro. ex: sanção para o adolescente que cometeu indisciplina, mudança de dormitório e progressão de casa.

No Centro Socioeducativo de Sobral os conselhos ocorrem as Segundas, Quartas e Sextas feiras no período da tarde. Os Conselhos são divididos em Conselhos Disciplinares e de Progressão de Casas.

O Conselho disciplinar ocorre às segundas e sextas-feiras de maneira ordinária, neste são tratados as transgressões das normas contidas no Regimento Interno das unidades. Participam o diretor, coordenador técnico, coordenador de segurança, técnicos, socioeducador e socioeducando. A defesa do socioeducando é realizada pelos técnicos de referência, após realizada a oitiva do adolescente. Ao final do Conselho a decisão é publicizada e o adolescente informado da decisão do conselho.

O conselho de Progressão de Casas, ocorre às quartas-feiras de maneira ordinária, neste conselho participam o diretor, coordenador técnico, coordenador de segurança, técnicos e socioeducador. Neste conselho é realizado a progressão das casas de convívio para a Casa de Pré-Progressão e/ou da Casa de Pré-Progressão para a Casa de Progressão.

15.4 Círculos de Paz

O Centro Socioeducativo de Sobral está iniciando a introdução desta metodologia que consistem em grupos em formato de rodas de conversas onde são tratados assuntos que incentive uma cultura de paz. Estes grupos são conduzidos pelos técnicos da unidade, contam com a participação dos socioeducadores e também com parceiros, como as articuladoras do PNASAIRI, CAPS AD, Secretaria de Segurança e Cidadania dentre outros.

De acordo o Instituto Terre des hommes Brasil, Círculos de construção de paz é uma metodologia que promove encontros circulares em um ambiente acolhedor e seguro, buscando fortalecer vínculos, o empoderamento, a reparação de danos e a atenção às vítimas.

Os grupos no formato de círculos discutem temas que cause reflexão sobre a tolerância, as diferenças, a prática da comunicação não agressiva e a capacidade de se colocar no lugar do outro. Nessas rodas de conversa utilizamos dinâmicas de modo que os adolescentes possam se posicionar sobre estereótipos, preconceitos, singularidade e diversidade de maneira ampliada.

Como estamos em fase de implantação dos círculos de construção de paz demos início dos grupos pela Casa de Progressão e estes estão ocorrendo duas vezes por mês em um intervalo de 15 (quinze) em 15 (quinze).

16. EIXO PROFISSIONALIZAÇÃO

16.1- Dos Cursos Profissionalizantes (SENAC)

Os cursos de qualificação profissional ofertados pela SEAS são ministrados pelo Serviço de Aprendizagem Comercial – SENAC, nestes dois anos o Centro Socioeducativo de Sobral ofertou diversos cursos profissionalizantes atingindo um total de 139 socioeducandos.

Os cursos têm por finalidade preparar e qualificar os adolescentes para o mercado de trabalho, cada curso possui em média uma carga horária de 172 horas e acontecem dentro da Unidade. Ao final do curso os participantes recebem seus certificados que são entregues aos seus responsáveis.

Este ano foram realizados os cursos de barbearia, Pizzas doces e salgados e Curso de Pizzaiolo. Também neste ano conseguimos capacitar 100% dos adolescentes que estavam cumprindo a medida de internação naquele momento.

ATIVIDADE	LOCAL	PARCEIRO	TEMPO
Jornada de Planejamento Pessoal e Profissional – Turma Barbearia	CSS	SENAC	20h
Corte de Cabelo Masculino	CSS	SENAC	172h
Aperfeiçoamento	CSS	SENAC	60h
Empreendedorismo	CSS	SENAC	20h
Jornada de Planejamento Pessoal e Profissional – Turma Pizzaiolo	CSS	SENAC	20h
Pizzas Doces e Salgadas	CSS	SENAC	160h
Doces e salgados para festas	CSS	SENAC	60h
Empreendedorismo	CSS	SENAC	20h
Pizzas Doces e Salgadas – Tuma 01	CSS	SENAC	20h
Pizzas Doces e Salgadas – Tuma 02	CSS	SENAC	20h
Pizzas Doces e Salgadas – Tuma 03	CSS	SENAC	20h
Pizzas Doces e Salgadas – Tuma 04	CSS	SENAC	20h
Pizzas Doces e Salgadas – Tuma 05	CSS	SENAC	20h
Pizzas Doces e Salgadas – Tuma 06	CSS	SENAC	20h
Pizzas Doces e Salgadas – Tuma 07	CSS	SENAC	20h
Hamburgueria	CSS	SENAC	20h
Comida de Boteco	CSS	SENAC	20h

17. EIXO ARTE, CULTURA, ESPORTE E LAZER

O Centro Socioeducativo Sobral de conta com 03 oficinairos e 01 educador físico, esses profissionais são responsáveis por realizar, junto com o pedagogo, as atividades culturais e esportivas da Unidade.

Como atividades culturais o CSS dispõe de oficinas de música e arte, essas atividades são responsáveis por trabalhar o lado lúdico do adolescente, fortalecendo sua concentração, criatividade e melhorando sua forma de se expressar.

Já nas atividades esportivas a Unidade oferece aulas de capoeira e práticas de esporte como futsal, vôlei e basquete, essas atividades ajudam a unir os adolescentes e os ensinam a trabalhar em equipe.

Salientamos que todas essas atividades ocorrem diariamente na Unidade e tem duração de 1h, desta forma, o socioeducando conta com 3h diárias de atividade pedagógica (sala de aula) e 3h de atividade cultural e esportiva.

O CSS ainda conta com uma seleção de futsal, esse projeto existe como uma atividade extra, ocorre 02 vezes por semana, contempla no máximo 12 adolescentes e tem por objetivo principal trabalhar a união dos socioeducandos independente de suas diferenças e divergências territoriais. Para que o adolescente permaneça no projeto é de extrema importância o bom comportamento do mesmo durante as demais atividades, bem como, na casa de convívio.

18. EIXO ESPIRITUALIDADE

O Centro Socioeducativo Sobral promove várias atividades religiosas dentro da Unidade, ofertando ao adolescente a possibilidade do conhecimento e da vivência espiritual por meio das instituições religiosas.

Conforme o artigo 94, inciso XII e artigo 124, inciso XIV do ECA, é direito do adolescente privado de liberdade receber, e obrigação das entidades que desenvolvem programas de internação propiciar a assistência religiosa, segundo a sua crença, e desde que assim o deseje.

A assistência religiosa torna-se dentro do CSS uma ação provedora do respeito à dignidade e à vida em todas as suas manifestações e valores.

A instituição que desejar realizar atividades dentro do Centro deverá apresentar as documentações necessárias para a qualificação tanto da igreja quanto dos membros que realizarão tal atividade religiosa, tais documentações devem estar dentro das conformidades observadas pela Portaria nº133/2020 que estabelece a prestação de Assistência Religiosa, a direção da Unidade, determinar o dia e horário para a sua realização.

Salientamos que a atividade religiosa é uma opção para os adolescentes que desejarem, sendo vedado a obrigatoriedade de participação; e que as crenças devem ser preservadas e garantidas, quaisquer que sejam.

19. ATENDIMENTO FAMILIAR

O atendimento às famílias inicia-se com a admissão do adolescente no centro socioeducativo. O primeiro contato com a família acontece no momento da acolhida do adolescente na unidade, quando é feito um contato telefônico para a referência familiar, informando a chegada do adolescente na unidade, as formas de participação da família no processo de cumprimento da medida socioeducativa e as regras de funcionamento institucional quanto a manutenção dos contatos familiares (ligações e visitação).

Durante a ligação o técnico já faz uma sensibilização e um convite para que a família compareça à unidade para atendimento com os técnicos de referência do atendimento socioeducativo.

No primeiro atendimento à família, é feito um cadastro com os nomes dos familiares que poderão visitar o adolescente durante o cumprimento da medida socioeducativa. Este cadastro pode ser alterado ao longo do cumprimento da medida socioeducativa, considerando o interesse do adolescente ou da família e mediante uma avaliação da equipe técnica. Durante este atendimento também é informado para a família o propósito da medida socioeducativa, a rotina e as regras da unidade, a importância do acompanhamento familiar durante o cumprimento da medida, da participação da família no acompanhamento do Plano Individual de Atendimento – PIA e dos eventos, reuniões familiares e encaminhamentos promovidos pela unidade.

Os atendimentos subsequentes à família, agendados previamente pelo técnico de referência, são realizados para propiciar o conhecimento do contexto social e familiar do adolescente e esclarecer sobre questões que possam ter contribuído para a atual situação do adolescente.

É a partir dos atendimentos à família que é feita a coleta de informações sobre a realidade de vida do adolescente, considerando a construção/elaboração do Diagnóstico Polidimensional e/ou o Plano Individual de Atendimento – PIA.

Definidas as estratégias para o atendimento do PIA, o técnico de referência, sempre que couber, incluirá a família nas ações que implique a sua participação no processo de acompanhamento das metas estabelecidas no PIA.

Durante o cumprimento da medida socioeducativa poderão ser realizadas visitas domiciliares pelo Assistente Social, sempre que possível, acompanhado do psicólogo de referência do adolescente, ou outro membro da equipe técnica.

O convite e a sensibilização para participação nos eventos são feitos com prévia antecedência. É feita uma sensibilização com a família, orientando e informando importância e necessidade de sua participação, com abordagens de temas diversos, visando favorecer a vivência, discussão e reflexão coletiva.

19.1- Visita Familiar

As visitas de familiares ocorrem aos finais de semana, com duração de 3 horas, nos horários de 08 h as 11 h e das 13 h as 16 h, sempre com a presença de 01

(um) técnico da unidade para acompanhamento das visitas e valorização do momento como diferencial no processo de atendimento socioeducativo.

A visita ao adolescente poderá ser realizada pelos responsáveis legais e familiares, considerando análise da equipe técnica e autorização da direção. Cada família poderá apresentar requisição para o cadastro de até 5 (cinco) familiares para visita ao adolescente.

Após o cadastro, cada família receberá uma carteirinha com o registro dos visitantes autorizados para visita, devendo ser observada a capacidade máxima de 03 pessoas por visita e seguindo os critérios de cadastramento acima descritos. No dia da visita, os familiares deverão apresentar a carteirinha acompanhada pelo documento de identificação com foto.

No caso da família residir em cidades distantes da sede da unidade será permitido que a visita seja realizada durante a semana preferencialmente as quartas-feiras, sendo permitido o cadastramento e autorização no respectivo dia.

As visitas do adolescente serão submetidas ao detector de metais, bem como a outros recursos tecnológicos relativos aos procedimentos de revista pessoal.

Nos dias de visita é permitida a entrada de alimentos autorizados pela direção, relacionados e afixados no mural da recepção da unidade para ciência dos visitantes, como demonstrado no quadro abaixo:

Relação dos alimentos que são permitidos nos dias das visitas:	
02 salgados	02 maçãs
02 laranjas (Descascadas)	500 gramas de Uva
03 bananas	01 caixinha de achocolatado ou suco (pequena)
100 gramas ou 02 sacos de xilitos ou 100 gramas ou 02 sacos de 50 gramas de batata frita (industrializada)	01 pedaço de bolo
02 copos pequenos ou 01 garrafinha pequena de iogurte	01 refrigerante em garrafa PET contendo até 1L (exceto coca – cola, uva e refrigerante de cola)

20. PROJETOS E PARCERIAS ESTABELECIDAS

20.1- Edu Livre

O Edulivre de iniciativa da Unesco / Sesi é um projeto de atuação nacional, que oferece educação gratuita, divertida e aplicada ao mundo real, especialmente para jovens que procuram oportunidades de trabalho e estudo. No ano de 2020, parti-



participaram deste projeto um total de 48 adolescentes. Este projeto foi trazido pela SEAS como forma de atenuar o impacto trazido pela pandemia que paralisou as aulas.

ATIVIDADE	LOCAL	PARCEIRO	TEMPO
Edulivre	CSS	SESI	2 meses

21. CALENDÁRIO DE EVENTOS 2022

CALENDÁRIO DE EVENTOS		
MÊS	ATIVIDADE	DESCRIÇÃO
JANEIRO	Férias do CSS	No mês de janeiro em virtude das férias escolares é realizado no Centro Socioeducativo de Sobral as Férias do CSS, na oportunidade os adolescentes participam de uma série de atividades que incluem jogos populares como torta na cara, corrida de saco e guerra de balões de água e carimba e jogos esportivos como futsal, voleibol tênis de mesa, dama e o campeonato de videogame.
FEVEREIRO	Carnaval do CSS	No mês de fevereiro é comemorado o carnaval e no CSS também temos carnaval, o mesmo é realizado na quadra esportiva e geralmente ocorre com a participação da família como forma de integrar as famílias e os adolescentes. A atração musical fica por conta dos socioeducandos que treinam as marchinhas de carnaval durante as aulas de música.
MARÇO	Torneio dos Socioeducandos do CSS (Intercasas)	<p>No mês de março é realizado o Torneio dos Socioeducandos do CSS, esta é a nossa versão do interclasses, aqui chamado, de intercasas. O torneio segue os mesmos padrões dos jogos estudantis, cada casa monta as suas equipes para a disputa dos jogos.</p> <p>As casas de convívio, pré-progressão e progressão se enfrentam nas seguintes modalidades, Futsal, Voleibol, Dama, Carimba e videogame. O objetivo é superar a diferença dos socioeducando em relação aos seus territórios.</p>
ABRIL	Pascoa do CSS	Como forma de comemorar a Páscoa, no mês de abril é realizado uma oficina de chocolate, onde, os adolescentes têm a oportunidade de produzir os chocolates e ovos de páscoa que serão entregues aos seus familiares. Na ocasião da entrega as igrejas parceiras realizam um ato ecumênico.
MAIO	Campanha de Vacinação	A Campanha de Vacinação é realizada para que os adolescentes que encontram-se em cumprimento de medida socioeducativa possam ser imunizados e terem seus cartões de vacina atualizados. Esta ação de saúde é capitaneada pela equipe de saúde do CSS em parceria com o PSF Sinhá Sabóia.



JUNHO	Arraiá do CSS	No mês de junho como é tradicional no nordeste é comemorado as Festas Juninas, como forma de manter esta tradição o CSS também realiza o seu Arraiá, que conta com a participação de socioeducandos e socioeducadores. Durante as aulas de artes os socioeducandos preparam a decoração e nas aulas de músicas são ensaiados ritmos alusivo aos festejos.
JULHO	Festival de Música do CSS	O Festival de Musica do Centro Socioeducativo de Sobral, é um projeto que tem como objetivo mostrar o talento musical dos socioeducandos e funcionários da Unidade, bem como, fazer a união entre os mesmos, uma vez que, todos fazem parte do CSS.
	Férias de Julho CSS	Neste mês no Centro Socioeducativo de Sobral acontece as Férias do CSS, na oportunidade os adolescentes participam de uma série de atividades que incluem jogos populares como torta na cara, corrida de saco e guerra de balões de água e carimba e jogos esportivos como futsal, voleibol, tênis de mesa, dama e o campeonato de videogame.
AGOSTO	Dia dos Pais	Para o Dia dos Pais realizamos um levantamento junto a equipe técnica para sabermos que são os adolescentes que são pais, para podermos realizar uma manhã de brincadeiras onde os socioeducandos possam brincar com seus filhos. Ao final a ideia é realizar um almoço para eles.
SETEMBRO	Setembro Amarelo	Neste mês são realizadas atividades e ações voltadas ao Setembro Amarelo campanha voltada a prevenção do suicídio. Foram realizadas rodas de conversa com os socioeducandos ministradas pelos assistentes sociais e psicólogos de nossa unidade, na oportunidade foram apresentados vídeos produzidos pelo Centro de Valorização da Vida – CVV. Todos os adolescentes participaram das rodas de conversa
OUTUBRO	Dia das Crianças	No Dia da Criança o CSS realiza a semana da criança, com uma série de atividades voltadas para comemoração deste dia. Devido a pandemia não foi possível realizar a atividade incluindo os filhos dos adolescentes. Esperamos que para o próximo ano possamos realizar uma manhã de brincadeiras onde os adolescentes e seu filho possam participar juntos criando uma interação entre eles.

NOVEMBRO	Torneio de Futsal dos Socioeducadores do CSS	Como forma de confraternização é realizado o torneio de futsal com participação de times formados por socioeducadores. O Campeão deste torneio disputa um amistoso com a seleção do CSS que é formada pelos socioeducandos.
DEZEMBRO	Comemoração do Natal	Como forma de comemorar o natal a unidade recebe uma decoração natalina e todas as atividades da casa são voltadas para este tema. Também é preparado um cardápio diferenciado.
	Festival Cultural de Artes e Música do CSS	Este festival será realizado no Teatro São João, onde haverá apresentação das bandas formadas pelos socioeducandos do CSS e também do grupo de fantoches do CSS. Os vencedores serão premiados.

22. FORMAÇÃO CONTINUADA DOS OPERADORES DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

A partir da criação da SEAS, quando do ingresso dos operadores ao sistema socioeducativo do Estado, há a oferta de uma formação inicial, com perspectiva de orientar a prestação dos serviços especializados nessa área.

A dinâmica organizacional da unidade para o acesso dos servidores à formação continuada, ocorre principalmente por meio do Núcleo Escola de Socioeducação - NUESO.

O NUESO vem estabelecendo um calendário anual de oferta de cursos, para os quais os colaboradores podem manifestar interesse de participar de formações relacionadas a temas pertinentes a sua atuação profissional.

As ofertas são feitas por plataformas EAD e presencial, em articulação com instituições parceiras e internas da SEAS.

23. GOVERNANÇA PARTICIPATIVA

No Centro Socioeducativo de Sobral como forma de gerir a Unidade adotamos a governança participativa que acontece da seguinte forma:

Trimestralmente o Diretor reuni-se como todos os setores que compõe o Centro Socioeducativo, quando é feito um balanço das atividades realizadas e ocorre o planejamento de novas atividades.

Mensalmente, ocorre a reunião de planejamento mensal que é conduzida pelo Diretor e participam o gerente, coordenador técnico e coordenadores de segurança. Momento que são discutidas as atividades que deverão ser realizadas naquele mês.

Quinzenalmente, o Diretor do Centro reuni-se com a equipe técnica e com os socioeducadores para apresentar o planejamento e colher as opiniões e propostas apresentadas por estes profissionais.

Semanalmente o coordenador técnico realiza reuniões de alinhamento com a equipe técnica, para podermos tratar das ações a serem tomadas durante a semana e planejar o final de semana. Também é a oportunidade da equipe técnica apresentar novas ideias a serem implantadas.

24. AVALIAÇÃO

A avaliação de um projeto precisa ser compreendida como uma atividade coletiva e contínua a ser incorporada, apresentando-se como uma ferramenta indispensável para o planejamento, a partir das reflexões sobre as práticas cotidianas, o que possibilita o estabelecimento e a proposição de novas ações interventivas. Segundo Ilma Veiga:

A avaliação do projeto político pedagógico passa a ter um compromisso mais amplo do que a mera eficiência e eficácia de resultados, sendo vista como acompanhamento e avaliação dos resultados da própria organização do trabalho pedagógico (VEIGA, 2010, p. 32).

Dessa forma, a avaliação da execução do Projeto Político Pedagógico será realizada a partir da análise das metas estabelecidas, se foram alcançadas ou não, bem como deve contemplar as dificuldades e estratégias do processo conforme tabela abaixo, por meio de reuniões sistemáticas seguindo o cronograma da Governança Participativa.

METAS ALCANÇADAS	METAS NÃO ALCANÇADAS	DIFICULDADES	ESTRATÉGIAS	NOVAS METAS

25. CONCLUSÃO

Um Centro Socioeducativo para que tenha resultados de transformação na vida dos adolescentes, precisa ter um norte e uma cientificidade, deve buscar meios

para garantir os direitos fundamentais dos adolescentes que são atendidos por ele. Dentro desta perspectiva podemos concluir que a construção do Plano Político Pedagógico traz este norte para o fazer profissional de cada colaborador que participa da construção desta unidade socioeducativa.

Por se tratar de um documento que descreve todos os passos operacionais do Centro Socioeducativo de Sobral perpassando pelo seu histórico e serviços prestados.

O presente Projeto Político Pedagógico possibilitou uma reflexão sobre nossas rotinas e a percepção do quanto já realizamos desde a inauguração, de cada adolescente que passou por esta unidade e que de alguma forma teve sua vida transformada. Por fim concluímos que tal documento retrata de maneira fidedigna o trabalho desenvolvido neste Centro Socioeducativo.

26. REFERÊNCIAS

BRASIL. Planalto. **Lei nº8069 de 13 de Julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e Adolescente.** Brasília, 1990.

BRASIL. Planalto. **Lei 12.594/18 de 18 de Janeiro de 2012. Institui sobre Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo.** Brasília, 2012.

CEARÁ. Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo. **Portaria nº133, de 14 de Setembro de 2020.** Ceará, 2020

CEARÁ. Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo. **Portaria nº004, de 13 de Janeiro de 2021.** Ceará, 2021.

CEARÁ. Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo. **Portaria nº146, de 26 de Agosto de 2019.** Ceará, 2019.

CEARÁ. Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo. **Portaria nºXXX, de xx de xxxx de 20xx.** Ceará, 2021.

CEARÁ. Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo. **Portaria nº123, de 11 de Setembro de 2020.** Ceará, 2020.

CEARÁ. Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. **Regimento Interno: Unidades de Medidas Socioeducativas do Estado do Ceará./Banco Interamericano de Desenvolvimento; Governo do Estado do Ceará, PROARES II. 2.ed.** Ceará, 2015.

Sites visitados:



<https://pt.scribd.com/document/406525111/COSTA-Antonio-Carlos-Gomes-da-Pedagogia-da-Presenca> visitado em 12/10/2021.

https://www.ipece.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/45/2018/09/Sobral_2017.pdf visitado em 14/10/2021.

<http://www.atlasbrasil.org.br/perfil/municipio/231290> visitado em 14/10/2021.

<https://www.tdhbrasil.org/circulos-de-construcao-de-paz/> visitado em 16/10/2021